



Alex Pazuello/Secom



Codam aprova número recorde de projetos com R\$ 1,4 bilhão em investimentos

Os projetos aprovados contemplam setores de tecnologia, inovação e energia limpa, ampliando a diversificação da matriz industrial

Pauta relaciona 71 projetos industriais com previsão de geração de 3,8 postos de trabalho no Amazonas

A 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), realizada no auditório do Senai, no Distrito Industrial, coordenada pelo Governo do Amazonas, aprovou recorde histórico de 71 projetos industriais relacionados em uma única reunião, totalizando R\$ 1,4 bilhão em investimentos e 3,8 mil postos de trabalho, entre novas vagas e mão de obra remanejada.

Com a aprovação da pauta, o Amazonas deve alcançar 260 projetos apenas em 2025, consolidando o ritmo crescente de investimentos, reafirmando a confiança do setor produtivo na economia do estado.

“O bom momento que o Amazonas vive do ponto de vista econômico é resultado da confiança dos investidores. Mesmo com as dificuldades que enfrentamos em razão das secas severas e do cenário nacional, seguimos crescendo. Isso mostra a segurança e a credibilidade do Amazonas, que gera emprego, renda

e oportunidades para a população”, disse o governador Wilson Lima.

Diversificação

Os projetos aprovados contemplam setores de tecnologia, inovação e energia limpa, ampliando a diversificação da matriz industrial. Entre os principais empreendimentos estão a Intelligent Energy Metering Brazil, que aplicará R\$ 237,05 milhões na fabricação de medidores digitais de água e energia elétrica, com 256 empregos previstos, e a Metal Alumínio, que investirá R\$ 200,6 milhões na diversificação da produção.

A Foxconn Moebg investirá R\$ 77,6 milhões em novos produtos eletrônicos, enquanto a UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática destinará R\$ 33,6 milhões à fabricação de sistemas de armazenamento de energia.

No interior, destacam-se a Mineração Taboca, em Presidente Figueiredo, com R\$ 127,5 milhões e 1,3 mil postos de trabalho projetados, e empreendimentos como a Euroflex (Rio Preto da Eva), Prates Navegação e Estaleiro (Iranduba), Juruá Estaleiros e Navegação (Iranduba) e Amazon Lumber (Humaitá), que fortalecem a interiorização da economia e ampliam o alcan-

ce das políticas de desenvolvimento regional.

Indicadores

Durante o encontro, foram apresentados dados da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM) que apontam crescimento de 17,08% na arrecadação do ICMS da indústria entre janeiro e setembro de 2025, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

O faturamento do Polo Industrial de Manaus (PIM) alcançou US\$ 26,1 bilhões entre janeiro e agosto de 2025, com alta de 2,82%, enquanto a geração média de empregos se manteve em 131,7 mil postos formais, evidenciando a estabilidade e o potencial de expansão do modelo Zona Franca.

Anuário Estatístico

Durante a reunião a Sedecti lançou a 35ª edição do Anuário Estatístico do Amazonas, pela primeira vez em formato digital interativo e disponível no site da Sedecti, no endereço www.sedecti.am.gov.br. A plataforma reúne dados demográficos, sociais, econômicos e ambientais e marca a modernização do sistema de informações públicas do Estado, com acesso em tempo real e consultas dinâmicas.

Diego Peres/Secom



Governo do Estado lança três novos editais e amplia investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação

Evento reuniu pesquisadores, professores e alunos da rede pública, incluindo medalhistas de Olimpíadas de Matemática disputadas na Ásia

O Governo do Estado lançou, no dia 30 de outubro, três novos editais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), somando mais de R\$ 7,5 milhões em investimentos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Dois dos editais são inéditos e reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com o incentivo à pesquisa científica, ao empreendedorismo inovador e à formação de jovens talentos no Estado.

O evento, realizado no auditório da sede do Governo, contou com a presença de pesquisadores, professores, representantes de instituições de ensino e alunos da rede pública

estadual. Entre os participantes, estavam 20 estudantes medalhistas de Olimpíadas de Matemática realizadas na Ásia, apoiados pelo Governo do Amazonas.

Entre os editais lançados, está o Programa Centelha 3, com investimento de R\$ 5,9 milhões, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Finep, CNPq, Confap, Fundação CERTI, Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O programa tem como objetivo estimular o empreendedorismo inovador e transformar ideias em produtos e serviços tecnológicos, fomentando o surgimento de startups e negócios de base tecnológica.

O segundo edital é o Inova Setores/AM, um programa inédito, com recursos exclusivos do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 1 milhão. A iniciativa é voltada à pesquisa aplicada aos setores de Comércio, Serviços e Turismo, com foco

em soluções inovadoras para desafios que impactam diretamente a economia amazonense.

Outro destaque é o Passaporte do Conhecimento/Fapeam, também inédito, com aporte de R\$ 680 mil. O programa vai apoiar a participação de equipes da Educação Básica em Olimpíadas Científicas e do Conhecimento, incentivando a formação de jovens talentos e o protagonismo estudantil em competições regionais, nacionais e internacionais.

O aluno da rede estadual Imael Abner, de 14 anos, estudante do 9º ano do CETI Marcantonio Vilaça, medalhista em Olimpíadas Asiáticas de Matemática e integrante do Colégio Militar da Polícia Militar II (CMPM II), falou sobre a importância do incentivo do Governo.

“O Governo nos ajudou financeiramente para que nós conseguíssemos ir para as Olimpíadas. Com o novo edital, muitos outros alunos vão poder conhecer e vivenciar o que nós passamos”, destacou.

A pesquisadora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Itanna Fernandes, também reforçou o papel dos editais no fortalecimento da ciência no Estado.

“Os editais da Fapeam, por exemplo, possibilitaram expandir os investimentos e bolsas dentro do meu laboratório de pesquisa. O fomento é essencial para o desenvolvimento da pesquisa”, destacou.

Investimentos

Com esses novos investimentos, o Governo do Amazonas ultrapassa a marca de R\$ 880 milhões aplicados em Ciência, Tecnologia e Inovação desde 2019, sendo R\$ 860 milhões provenientes do Tesouro Estadual, R\$ 23,7 milhões de convênios e R\$ 1,9 milhão de emendas parlamentares.



Em 10 dias, mutirão de catarata realizou mais de mil cirurgias no Amazonas

Arthur Castro e Diego Peres/Secom



Ação do programa Opera+ Amazonas devolve a visão a milhares de pessoas em todo o estado

Launched on October 20, the cataract surgery drive has surpassed the mark of a thousand procedures performed since the launch of the action, in Manaus. The drive integrates the Opera+ Amazonas program, created to expand access to elective surgeries and reduce the queues of the Unified Health System (SUS) in the entire state.

"We have already performed more than a thousand surgeries and we have approximately 3 thousand patients scheduled until mid-November. Who has the problem of cataracts, or who has some family in this situation, can look for a health unit where our staff is prepared, already mark the consultation, the pre-operative and the date of the surgery", affirmed Governor Wilson Lima during his visit to the hospital.

One of the beneficiaries is Márcia Patrícia, 60 years old, who was waiting for two years for surgery. She suffered from progressive loss of vision and could not perform simple daily activities. According to her, the summons from the Saude AM Digital came at a moment of hope.



"The best thing that the state government did was this drive. Many elderly people were losing their vision and before the drive, people were waiting in the Sisreg and the surgery never came. I was waiting for two years and one day I received a message on my cell phone that the surgery was scheduled. I am here to thank and give congratulations because I needed it very much", he said.

Mutirão

The cataract drive was launched by the State Government on October 20 and is considered the largest in the history of Amazonas. The goal is to perform 12 thousand surgeries by December, with capacity for 180 procedures per day, from Monday to Saturday.

A meta é realizar 12 mil cirurgias até dezembro, com capacidade para 180 procedimentos por dia, de segunda a sábado

The patients who participate in the drive were summoned by the Regulation System (Sisreg), with messages sent via the virtual assistant of the Saude AM Digital program.

(WhatsApp 3190-1504), which informs date, location and time of the pre-operative consultation.

The surgeries are performed at Hospital Delphina Aziz and in four accredited clinics by the Secretary of State Health (SES-AM). The initiative reinforces the state policy of expansion of specialized services and accelerates the reduction of queues in the SUS.

The Opera+ Amazonas, launched in June of this year, has already guaranteed more than 230 thousand surgical procedures in the entire state. The program was created to expand the offer of elective surgeries, especially in areas such as orthopedics, gynecology, urology and ophthalmology, guaranteeing faster access to those who were waiting for attention.

Tratamento contra o câncer: Fundação Cecon vai receber novo acelerador linear

Dreyceane Soares/FCecon



O aparelho irá reforçar o Parque de Radioterapia da unidade, que já conta com dois equipamentos deste tipo

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) vai receber um novo acelerador linear utilizado para tratamento de pacientes com câncer. O equipamento vai reforçar o Parque de Radioterapia da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), que já conta com dois novos equipamentos do tipo.

A FCecon está entre os 69 hospitais contemplados pelo Plano de Expansão da Radioterapia no SUS II (Persus II) no edital de Chamamento Público nº 01/2025, do Ministério da Saúde (MS). Os hospitais são integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), habilitados na assistência de alta complexidade em oncologia.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, com a aprovação, a unidade hospitalar passará a contar com um novo aparelho de ponta, ampliando o atendimento do serviço de Radioterapia aos pacientes do Amazonas e da região.

O Parque de Radioterapia da FCecon dispõe também de equipamento que realiza braquiterapia – radioterapia interna em que o material radioativo é colocado dentro ou próximo à área a ser tratada. Por ano, o setor atende, aproximadamente, 1.400 pacientes.



Aumento de vagas

Conforme o diretor-presidente da FCecon, Gerson Mourão, o novo aparelho possibilitará o aumento de 100 novas vagas. O equipamento, explica, também garantirá maior rapidez durante as sessões de radioterapia, reduzindo

o tempo pela metade e dando mais conforto aos pacientes.

“Iremos substituir o aparelho de cobalto por um acelerador linear de última geração. O novo aparelho será instalado na mesma casamata (estrutura física específica para radioterapia) do aparelho antigo, melhorando a qualidade do tratamento com maior precisão e proteção aos órgãos de risco”, frisou Mourão.

Modernização

De acordo com o gerente do serviço de Radioterapia, Leandro Baldino, o novo aparelho permitirá a implementação da técnica de Radioterapia de Intensidade Modulada (IMRT, sigla em inglês), que envolve o planejamento complexo com softwares, uso de hardware especializado, controle de qualidade rigoroso e treinamento da equipe.

“A técnica utiliza planejamento inverso para modular a intensidade dos feixes de radiação, entregando alta dose ao tumor e protegendo melhor os tecidos saudáveis adjacentes. O novo aparelho coloca de vez a instituição em um patamar de grande avanço tecnológico, oferecendo o que há de mais moderno em radioterapia contra o câncer”, ressaltou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....3

Decretos numerados.....4

Decretos nominais.....10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....5

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....9

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....10

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....11

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....12

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....13

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD.....13

Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....13

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....14

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....16

Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....16

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....16

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.....16

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....17

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....17

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....18

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....18

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....19

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....19

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....20

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....20

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....21

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....21

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....23

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....23

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....24

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.....24

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM.....1

Empresas Privadas.....1

CADERNO IV - PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa.....1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.826, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o Programa de Regionalização do Mobiliário Estadual - PROMOVE, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (PROMOVE), instituído pela Lei n.º 3.453, de 10 de dezembro de 2009, tem os seguintes objetivos:

- I - fomentar a produção sustentável de mobiliário no Amazonas, utilizando madeira de florestas manejadas;
- II - garantir a qualidade, durabilidade e conforto anatômico e ergonômico do mobiliário;
- III - reduzir custos com a aquisição de mobiliário;
- IV - fomentar a geração de emprego e renda no Estado do Amazonas;
- V - incentivar o uso responsável dos recursos florestais madeireiros.
- VI - fomentar uma economia de produção sustentável de mobiliário, integrada às diretrizes do Programa Zona Franca Verde.

Art. 2.º O PROMOVE será coordenado e executado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, com apoio das instituições públicas interessadas.

Art. 3.º O mobiliário será preferencialmente fornecido por organizações de moveleiros, Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte devidamente credenciados junto à ADS.

Art. 4.º As especificações técnicas necessárias para a fabricação do mobiliário serão definidas em projeto básico elaborado pela ADS, em conjunto com as instituições públicas interessadas, conforme as necessidades específicas de cada uma.

Art. 5.º As movelarias e organizações de moveleiros credenciadas deverão:

- I - estar localizadas no Estado do Amazonas;
- II - possuir licença ambiental de operação vigente, emitida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;
- III - apresentar Documento de Origem Florestal (DOF) para comprovar a origem sustentável da madeira utilizada;
- IV - fabricar o mobiliário em conformidade com as especificações técnicas definidas no projeto básico;

Art. 6.º Serão considerados credenciados os interessados que atenderem aos requisitos desta Lei e do edital de credenciamento da ADS, após sua análise técnica e jurídica.

Art. 7.º A fiscalização da entrega do mobiliário será realizada por uma comissão composta por representantes das instituições públicas participantes.

Art. 8.º As despesas do PROMOVE serão custeadas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Poder Executivo, recursos próprios, recursos transferidos por meio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com a ADS.

Art. 9.º Ficam revogados:

- I - a Lei n.º 3.453, de 10 de dezembro de 2009;
- II - a Lei n.º 4.816, de 17 de abril de 2019;
- III - o Decreto n.º 34.052, de 07 de outubro de 2013;
- IV - eventuais demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249940

LEI N.º 7.827, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Regionalização de Aquisição de Produtos Oriundos de Fibras Naturais Vegetais e Sintéticas Sustentáveis do Estado do Amazonas (PROFINVS); **REVOGA** a Lei n.º 4.366, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas, o Programa de Regionalização de Aquisição de Produtos Oriundos de Fibras Naturais Vegetais e Sintéticas Sustentáveis (PROFINVS), com o objetivo de garantir a comercialização e aquisição de produtos regionais fabricados por populações tradicionais e outros produtores, estimulando

o desenvolvimento sustentável por meio de atividades extrativistas e de reciclagem, proporcionando a geração de emprego, renda e inclusão social no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Programa de Regionalização de Aquisição de Produtos Oriundos de Fibras Naturais Vegetais e Sintéticas Sustentáveis será executado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) e tem as seguintes finalidades:

- I - fortalecer a estrutura de governança das cadeias produtivas de fibras naturais vegetais e sintéticas sustentáveis;
- II - apresentar alternativas para a exclusão de trabalho análogo à escravidão, estabelecendo e fortalecendo a regularização trabalhista e comercial na região;
- III - estimular a diversificação da atividade cultural, agroextrativista e de reciclagem por meio da produção de produtos oriundos de fibras naturais vegetais e sintéticas, com baixo impacto ambiental e contribuindo para o incremento da economia regional;
- IV - oportunizar o acesso a programas de subvenção econômica;
- V - fomentar a geração de emprego e renda no interior do Estado;
- VI - promover o uso responsável de recursos florestais, com aproveitamento de produtos não madeireiros, e de resíduos sintéticos recicláveis, como garrafas PET e nylon, para a economia circular;
- VII - instituir e fomentar a produção sustentável de produtos oriundos de fibras naturais vegetais e sintéticas, estimulando a economia do Estado;
- VIII - garantir preço justo e redução de custos na aquisição de produtos oriundos de fibras naturais vegetais e sintéticas sustentáveis;
- IX - assegurar a qualidade dos produtos oriundos de fibras naturais vegetais e sintéticas;
- X - fomentar a interiorização do desenvolvimento, a organização e a inclusão social, bem como a melhoria na qualidade de vida dos produtores de fibras naturais vegetais e sintéticas;
- XI - observar o alinhamento às diretrizes da Lei n.º 7.702, de 16 de julho de 2025, (Selo ASG "Amazonas Sustentável") e da Lei n.º 7.762, de 15 de setembro de 2025 (Política Estadual de Valorização do Artesanato Tradicional e Sustentável).

Art. 3.º O fornecimento de produtos oriundos de fibras naturais vegetais e sintéticas sustentáveis será preferencialmente realizado por produtores individuais e suas organizações representativas, devidamente credenciados neste programa junto à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).

Art. 4.º As especificações técnicas serão definidas em projeto básico elaborado pela ADS, em conjunto com as interessadas, conforme suas necessidades específicas, considerando as características das fibras naturais vegetais e sintéticas, bem como os padrões de sustentabilidade e qualidade exigidos.

Art. 5.º Para os fins desta Lei entende-se por:

- I - produtores de fibras naturais vegetais e sintéticas sustentáveis: aqueles que desenvolvem atividades extrativistas vegetais ou de reciclagem de materiais sintéticos, de forma individual ou coletiva, que ocupam e utilizam territórios como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas pela tradição ou por processos de economia circular;
- II - fibra natural vegetal: todo material de origem florestal regional, oriundo de sementes, caules, folhas, raízes e frutos, manejado de forma sustentável;
- III - fibra sintética sustentável: materiais recicláveis, como os provenientes de garrafas PET, nylon e outros polímeros, processados para reutilização em atividades produtivas, promovendo a economia circular e a redução de resíduos;
- IV - economia circular: modelo de produção que prioriza a reutilização, reciclagem e redução de resíduos, visando a sustentabilidade ambiental e econômica.

Art. 6.º Os produtores individuais e suas organizações representativas referidos no artigo 3.º desta Lei devem atender aos seguintes requisitos básicos:

- I - estar localizado no Estado do Amazonas;
- II - estar regularizado perante o órgão ambiental competente;
- III - para fibras sintéticas, comprovar a origem reciclável dos materiais e a adoção de práticas de economia circular, conforme padrões definidos em regulamento.

Art. 7.º Serão considerados credenciados os interessados que atenderem aos requisitos previstos nesta Lei e das demais normas pertinentes, após análise técnica e jurídica da ADS.

Art. 8.º A fiscalização da entrega dos produtos será realizada por uma comissão composta por representantes das instituições públicas participantes.

Art. 9.º As despesas do PROFINVS serão custeadas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Poder Executivo, recursos próprios, recursos transferidos por meio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com a ADS.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto específico, a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 4.366, de 20 de julho de 2016, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249941

LEI N.º 7.828, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Coronel QOPM, Senhor Thiago Balbi de Souza Lima, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a ser definido posteriormente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249942

LEI N.º 7.829, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a RONDA GUARDIÃ em benefício das crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Dispõe sobre a Ronda Guardiã, em benefício de crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, doméstica, dentre outras, assim como auxilia as instituições públicas na efetividade das medidas protetivas e ações determinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e nas demais legislações infraconstitucionais, na garantia da vida, integridade física, psicológica das crianças e adolescentes vítimas de violência.

§ 1.º - VETADO;

I - VETADO;

II - VETADO.

§ 2.º As Unidades de Comando ou Gestão serão exercidas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil de forma individual ou em conjunto, de acordo com as especificidades e atribuições constitucionais de cada Corporação previstas em Lei, e segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3.º Para os fins desta Lei, é direito das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, doméstica, dentre outras, o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por policiais ou outros servidores, previamente capacitados, cujo treinamento far-se-á segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º As Unidades de Comando de cada área de atuação implantarão dentro de sua circunscrição territorial de atuação e poderão realizar campanhas educativas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes, voltadas ao público escolar e a sociedade em geral, assim como difundir esta Lei com os dispositivos de n.º 14.344, de 24 de maio de 2022 combinado com a Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017, ou outra legislação federal ou estadual, dando conhecimento à crianças e adolescentes dos instrumentos de proteção ao seu dispor, como garantia de suas vidas, e de sua integridade física e psicológica.

Art. 3.º As Unidades de Comando de cada área de atuação da Ronda Guardiã manterão atualizados os registros estatísticos das ocorrências de violência praticadas contra crianças e adolescentes, visando à operacionalização das ações preventivas e repressivas, assim como a

efetividade das medidas protetivas previstas em Lei, objetivando a garantia da vida, da integridade física e psicológica.

Art. 4.º A Ronda Guardiã, terá sua base operacional excepcionalmente, na sede da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), sendo acionada para atuar nos seguintes casos:

I - situações de emergência envolvendo crianças e adolescentes em risco iminente;

II - acompanhamento de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III - apoio às ações da Polícia Civil e dos órgãos de proteção da infância e juventude;

IV - realização de patrulhamento preventivo em áreas de maior incidência de crimes contra as crianças e adolescentes;

V - encaminhamento das vítimas aos órgãos competentes para atendimento psicossocial e jurídico.

Art. 5.º A Ronda Guardiã atuará de forma integrada com:

I - a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA);

II - o Conselho Tutelar;

III - o Ministério Público e o Poder Judiciário;

IV - a Secretaria de Assistência Social e demais órgãos que compõem a rede de proteção da infância e juventude.

Art. 6.º Os policiais designados para compor a Ronda Guardiã, deverão receber treinamento especializado e contínuo, abordando:

I - a legislação pertinente, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Maria da Penha e demais legislações infraconstitucionais sobre o tema;

II - técnicas de abordagem e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência;

III - mediação de conflitos em ambiente familiar e social;

IV - psicologia aplicada ao atendimento de vítimas de violência.

Art. 7.º Ao Estado do Amazonas, através do órgão competente, fornecer os meios necessários para o pleno funcionamento da Ronda Guardiã, incluindo viaturas, equipamentos de comunicação, suporte tecnológico e estrutura adequada.

Art. 8.º Os recursos para a implementação da Ronda Guardiã poderão ser obtidos por meio de:

I - dotações orçamentárias próprias do Estado do Amazonas;

II - convênios com a União, municípios e organismos internacionais;

III - parcerias com a iniciativa privada, respeitada a legislação vigente.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249947

DECRETO Nº 52.872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.720.147	9999						24.000.000,00
TOTAL										24.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										24.000.000,00
Protocolo 249943										

DECRETO Nº 52.873, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.873, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.704.147	9999						20.000.000,00
TOTAL										20.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00
Protocolo 249944										

DECRETO Nº 52.874, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor

de **R\$4.082.032,26 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.874, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro						
	0001	A	1.500.121	3190	1.762.032,26					
TOTAL						1.762.032,26				
TOTAL POR SECRETARIA										1.762.032,26
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
	0001	A	1.501.160	3350			2.320.000,00			
TOTAL							2.320.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.320.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.082.032,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			88,45			
	0001	A	1.500.121	3390			217,06			
	0001	A	1.500.121	3390			1.670,53			
	0001	A	1.500.121	3390			42.648,67			
	0001	A	1.500.121	4490				237,03		
04	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
	0001	A	1.500.121	3390			3.054,88			
TOTAL							47.679,59	237,03		
TOTAL POR SECRETARIA										47.916,62

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados				5.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
03	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				47.674,10			
		0001	A	1.500.121	3390					
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03	122	3074	1291 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos da PGE				5.000,00			
		0011	P	1.500.121	3390					
03	128	3074	2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Centro de Estudos Jurídicos				1,00			
		0011	A	1.500.121	3390					
		0011	A	1.500.121	3390		51.252,97			
03	331	3074	2640 - Amparo e Valorização dos Servidores da PGE				82,37			
		0011	A	1.500.121	3390					
03	126	3074	2824 - Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE				10,65			
		0011	A	1.500.121	3390					
		0011	A	1.500.121	3390		100,00			
		0011	A	1.500.121	3390		5.000,00			
03	092	3074	2839 - Gestão Fiscal, Administrativa e Modernização da Dívida Ativa				5.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390					
		0011	A	1.500.121	3390		5.000,00			
TOTAL							124.121,09			
TOTAL POR SECRETARIA										124.121,09

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				892,75			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		951,60			
		0001	A	1.500.121	3390		16.531,00			
04	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				46.290,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	2177 - Transporte e Segurança de Autoridades				7.337,63			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							72.002,98			
TOTAL POR SECRETARIA										72.002,98

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo				455.912,00			
		0001	P	1.500.121	3350					
TOTAL							455.912,00			
TOTAL POR SECRETARIA										455.912,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				1.211,11			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		2.282,00			
		0001	A	1.500.121	3390		11.463,39			
		0001	A	1.500.121	4490			0,90		
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação				14.495,39			
		0001	P	1.500.121	3390					
TOTAL							29.451,89	0,90		
TOTAL POR SECRETARIA										29.452,79

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001 - Administração da Unidade				401,09			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		59.669,72			
21	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				8.819,43			
		0001	A	1.500.121	3390					
21	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM				94.877,90			
		0001	A	1.500.121	3390					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
21	122	3229	1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado				5.000,00			
		0001	P	1.500.121	3390					
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias				2.600,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		4.168,57			
21	631	3300	2230 - Desapropriação de Áreas para Fins de Assentamento				1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
21	122	3300	2720 - Gestão do Acervo Fundiário				1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
21	482	3300	2789 - Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária e Viabilização de Projetos de Infraestrutura				1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							178.536,71			
TOTAL POR SECRETARIA										178.536,71

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				860.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais				1.460.000,00			
		0011	A	1.501.160	3390					
TOTAL							2.320.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.320.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		2.348,98			
TOTAL							2.348,98			
TOTAL POR SECRETARIA										2.348,98

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		5.576,74			
		0001	A	1.500.121	3390		8.063,50			
		0001	A	1.500.121	3390		12.549,19			
		0001	A	1.500.121	3390		18.207,60			
		0001	A	1.500.121	3390		110.593,25			
24	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
		0001	A	1.500.121	3390		6.978,83			
24	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
		0001	A	1.500.121	3390		2.825,41			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24	722	3283	2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
		0001	A	1.500.121	3390		65.867,75			
TOTAL							230.662,27			
TOTAL POR SECRETARIA										230.662,27

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		77,79			
		0001	A	1.500.121	3390		880,00			
		0001	A	1.500.121	3390		6.922,02			
		0001	A	1.500.121	3390		27.730,10			
		0001	A	1.500.121	3390		34.626,11			
18	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
		0001	A	1.500.121	3390		101.897,45			
TOTAL							172.133,47			
TOTAL POR SECRETARIA										172.133,47

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo							
		0001	A	1.500.121	3390		0,01			
		0001	A	1.500.121	3390		266.697,02			
TOTAL							266.697,03			
TOTAL POR SECRETARIA										266.697,03

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		5.888,00			
		0001	A	1.500.121	3390		8.082,00			
		0001	A	1.500.121	3390		25.812,00			
		0001	A	1.500.121	3390		32.835,00			
		0001	A	1.500.121	4490			100.000,00		
TOTAL							72.617,00	100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										172.617,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		9.231,32			
TOTAL							9.231,32			
TOTAL POR SECRETARIA										9.231,32

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
		0001	E	1.500.121	3390		400,00			
TOTAL							400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.082.032,26
Protocolo 249945										

DECRETO Nº 52.875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.128.328,19 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO											
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01	302	0056	2057 - Assistência aos Servidores								
	0001	A	1.500.100	4490				4.000,00			
TOTAL								4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00	
12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA											
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA											
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04	122	0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais								
	0001	A	1.500.100	3190	200.000,00						
TOTAL					200.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00	
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade								
	0001	A	1.500.100	3390			492.520,76				
3305 SAÚDE EM REDE											
10	302	3305	2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência								
	0011	A	1.600.231	3390			200.000,00				
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES											
10	302	3311	2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia								
	0011	A	1.500.100	3390			736.000,00				
TOTAL							1.428.520,76				
TOTAL POR SECRETARIA										1.428.520,76	
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS											
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade								
	0001	A	1.500.100	3390			157.553,43				
	0001	A	1.500.100	4490				15.000,00			
TOTAL							157.553,43	15.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										172.553,43	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		5.845,00			
		0001	A	1.501.201	3390		7.409,00			
24 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.201	3390		160.000,00			
TOTAL							173.254,00			
TOTAL POR SECRETARIA										173.254,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
		0001	A	1.500.121	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					100.000,00
TOTAL										150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.128.328,19
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores										
		0001	A	1.500.100	3390		4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00
12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA										
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.600.231	3390		200.000,00			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		1.228.520,76			
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		50.000,00			
TOTAL							1.478.520,76			
TOTAL POR SECRETARIA										1.478.520,76

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
	0001	A	1.500.100	4490				172.553,43		
TOTAL								172.553,43		
TOTAL POR SECRETARIA										172.553,43

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.201	4490		5.845,00			
		0001	A	1.501.201	4490		7.409,00			
		0001	A	1.501.201	4490		160.000,00			
TOTAL								173.254,00		
TOTAL POR SECRETARIA										173.254,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.128.328,19
Protocolo 249946										

DECRETO Nº 52.876, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.150.00 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.876, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.600.231	3390		9.150,00			
TOTAL								9.150,00		
TOTAL POR SECRETARIA										9.150,00
Protocolo 249948										

DECRETO Nº 52.877, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.073.635,27 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.877, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
		0011	A	2.550.227	3390		1.073.635,27			
TOTAL								1.073.635,27		
TOTAL POR SECRETARIA										1.073.635,27
Protocolo 249949										

DECRETO Nº 52.878, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA o Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, que “DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com a finalidade de realizar as atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como a proposição de normas decorrentes da nova Lei Federal de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, assim como sua prorrogação através do Decreto n.º 51.736 de 16 de maio 2025; CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho do Centro de Serviços Compartilhados

- CSC, visando a adequação dos Sistemas e-Compras.Am e Gestão de Contratos-SGC às exigências da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, revisão e elaboração de atos administrativos, numa melhor adequação destas normas às disposições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1642/2025 - GP/ CSC e o que mais consta do processo n.º 01.01.013102.005924/2025-15;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como propositura de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249950

DECRETO Nº 52.879, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO que o art. 7.º do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, permite a prorrogação do período de duração do Grupo de Trabalho, em caso de necessidade;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 429/2025/ GAB/PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.005140.2025-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 10 (dez) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que *"DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, com as finalidades que especifica e dá outras providências"*, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos e estudos para reestruturação administrativa do PROCON-AM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249951

DECRETO Nº 52.880, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RAMALHO GOMES**, da Secretaria de Estado de Saúde, foi indevidamente

incluído no Decreto n.º 34.948, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário do Oficial Estado, edição da mesma data, por haver sido publicado posteriormente à data em que foi considerada inválida, nos termos do Laudo Medico n.º 21548/2005;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014349/2025-02;

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 34.948, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário do Oficial Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RAMALHO GOMES**, Médico Graduado, Matrícula n.º 101.564-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF.
LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RAMALHO GOMES	MÉDICO GRADUADO	2	D

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249954

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 427/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA LUIZA LIMA E SILVA CAÑIZO DE BRITO**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249952

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2088/2025-GABINETE/ SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008765/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOLSIMAR VERCOSA DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANDERLAN DA SILVA SANTANA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249953

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 19, que exonerou ROSELMA COELHO SANTANA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1250/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.003265/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
LUKAS TRAIBER	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
LUKAS TRAIBER	Chefe de Departamento	
JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249955

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1711/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001847/2025-46, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GARDÊNIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR**, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249956

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1687/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.019283/2025-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RÔMULO JUNIOR ALVES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HERMENEGILDO CAVALCANTE NOGUEIRA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249957

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.029461/2025-10, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA DA SILVA MUCA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELYAMARA CRISTINA FERNANDES CORREA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249958

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4091/2025-DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.040695/2025-01, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAMELA SARA SOUZA CORDOVIL GURGEL**, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249959

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6656/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.018486/2025-93, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA LIDIANE ARAUJO SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAM DE SOUZA MARTINS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249960

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, que exonou GABRIELA DE ARAÚJO VALÉRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretária de Estado de Comunicação Social;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-303/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.003468/2025-47, resolve
NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÉSSICA BATISTA DE LIMA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249961

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 948/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011980/2025-73, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 07/10/2024 a 30/08/2025, com ônus para o órgão de origem, o servidor MARENILDO BENTES COLARES, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.340-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249962

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 597/2025-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, para cessar a disposição da 3.ª SGT QCPBM EDRIANI MALCHER CASTELANO;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2903/2025/DP/CBMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais conta do Processo n.º 01.01.011108.001162/2025-00;

CESSAR, a contar de 21 de outubro de 2025, os efeitos do Decreto de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Casa Militar, a militar 3.º SGT QCPBM EDRIANI MALCHER CASTELANO, ID 1613, Matrícula n.º 240.538-5B, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249963

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1216/2025-TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 5 de agosto de 2025, referente a nova retificação de transferência para a remunerada do militar ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA MARQUES, que determinou a anulação do Decreto de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, por configurar duplicidade de ato administrativo em relação ao Decreto de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, já analisado no processo apenso n.º 10420/2025, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.08669EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001831/2025-00), resolve

I - ANULAR o Decreto de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0674819-33.2021.8.04.0001, que retificou o Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificando novamente a transferência para a reserva remunerada do Subtenente QPPM ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA MARQUES, Matrícula n.º 133.179-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249964

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0011/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0146/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora ANA CLÁUDIA ARANHA DO AMARAL SANTOS, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00165/2025- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031725/2022-80, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 149, II, e II do § 1.º do 161, combinado com o artigo 156, III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANA CLÁUDIA ARANHA DO AMARAL SANTOS, Matrícula n.º 101.501-0B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249965

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 111/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 102/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MILTON VIANA DE LIMA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00166/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031113/2022-04, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MILTON VIANA DE LIMA**, Matrícula n.º 100.859-5E, do cargo de Professor, PF20. ESPL-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249966

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de agosto de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 092/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 046/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **INGRID TORRES DE MACEDO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00174/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027064/2022-05, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **INGRID TORRES DE MACEDO**, Matrícula n.º 160.967-0A, do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249967

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0112/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0030/2022-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ROSEMBERG DA SILVA MENDONÇA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00186/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001020/2023-69, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSEMBERG DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula n.º 238.453-1A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249968

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de março de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 021/2025-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 071/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ÂNGELO CELENTE RASTOLDO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00177/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013514/2024-44, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ÂNGELO CELENTE RASTOLDO**, Matrícula n.º 219.415-5A, do cargo de Professor, PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249969

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 037/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 069/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ERIKA FRANCO DE LIMA COSTA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00184/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010065/2023-00, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ERIKA FRANCO DE LIMA COSTA**, Matrícula n.º 254.182-3A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249970

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2073/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ELTON VIEIRA DE PAIVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.09831EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002164/2025-83), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOABM ELTON VIEIRA DE PAIVA**, Matrícula n.º 148.629-2B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,91 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado

pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$6.998,91 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$13.828,78 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249971

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 560/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado e o que mais consta do processo n.º 01.01.011108.001084/2025-36, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Casa Militar, o militar **1.º TEN QCOBM LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES**, ID 524, Matrícula n.º 181.355-2B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249972

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde-SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio Branco-AC/Manaus-AM - 05 a 08 de novembro de 2025. Participar do Seminário Inter-regional e Interdeferativo em Saúde do Amazonas:Etapas Purus-Juruá, em Rio Branco-AC no período de 05 à 08.11.2025

Referência Processo n.º 01.01.017101.044425/2025-04-SIGED.

2. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe de Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo-ERGSP.

Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Bogotá-CO/Guarulhos-SP - 02 a 07 de dezembro de 2025. Participar da comitiva nacional na Assembleia Geral da UNIPA - União Interamericana de Parlamentares na Missão Internacional para Bogotá/Colômbia, no período de 02 a 07 de dezembro de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000119/2025-78-SIGED.

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249973



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





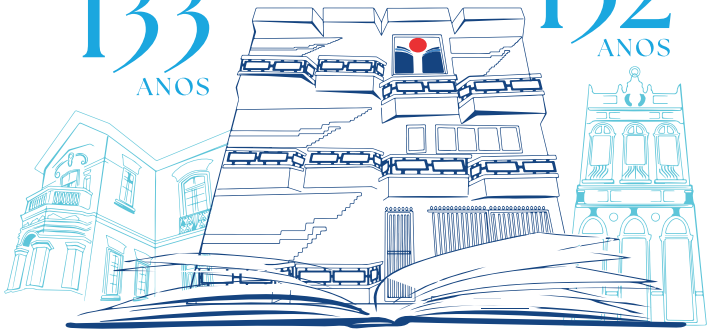
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 21 e 22 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tefé/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entregas de fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), do município.

Referência Processo nº 01.01.011101.011802/2025-42-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Autazes/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entregas de fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), do município.

Referência Processo nº 01.01.011101.011867/2025-98-SIGED.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MIRIAM RODRIGUES MOTA**, Assessor I - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 04 a 09 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Tabatinga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011928/2025-17-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249537

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº980/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017101.024551/2025-42; 017124.000341/2025-09; 017101.030303/2025-30; 017101.030359/2025-95; 017118.000165/2025-86; 017101.029233/2025-78; 017301.002505/2025-71; 017101.032903/2025-33; 017124.000343/2025-90; 017101.032680/2025-04/ SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CLISSIANA NASCIMENTO BARRETO SOUZA, Enfermeiro, 190.238-5 B, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade de Guajará; 02- ELIANE SOUZA ROCHA, Técnico de Enfermagem, 185.838-6 B, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, SPA e Policlínica José Lins

Albuquerque; 03- GERENILSON SOUZA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.602-4 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Anamá; 04- GLECIA RAMOS DE SOUZA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, 199.071-3 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAPS Dr. Silvério Tunds; 05- HELEN CRYSTIANES NEVES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, 199.073-0 A, 2018 a 2023, 03/11/2025 a 31/01/2026, Policlínica Zeno Lanzini; 06- JUCIANE DE OLIVEIRA CRUZ, Técnico de Enfermagem, 249.541-4 A, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Jofre Cohen; 07- LUCIANA MOURA DE ABREU, Técnico de Enfermagem, 198.471-3 A, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, Disposicionados FCECON; 08- MARA ARAUJO CELANI MOTA, Técnico de Enfermagem, 239.237-2 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Uarini; 09- OCIREMA MELLO DA ROCHA, Técnico de Enfermagem, 160.109-1 C, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA e Policlínica Dr. José Lins Albuquerque; 10- RAIUMUNDA SILVA DE SOUZA, Copeiro, 237.588-5 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Coari. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Em Manaus, 06 de novembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249406

PORTARIA Nº983/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017118.000128/2025-78; 017145.000070/2025-35; 017101.035535/2025-85; 017101.032708/2025-03; 017145.000105/2025-36; 017101.032918/2025-00; 017101.035877/2025-03; 017101.027275/2025-74; 017101.034962/2025-46; 017101.036813/2025-11/ SES-AM

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO ERALDO DA SILVA DAVI, Vigia, 246.518-3 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Policlínica Zeno Lanzini; 02- CRISTIANA GOMES DA SILVA BATISTA, Fisioterapeuta, 160.890-8 D, 2008 a 2013, 01/02/2026 a 01/05/2026, Policlínica Antônio Aleixo; 03- ELENIR TORRES BARBOSA, Técnico de Enfermagem, 244.926-9 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Tabatinga; 04- ELESANDRA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, 231.306-5 A, 2014 a 2019, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Coari; 05- GISELLE BEZERRA CORDEIRO, Médico Especialista, 200.435-6 B, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Policlínica Antônio Aleixo; 06- HERMOGENES MARTINS DE GOES FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, 180.385-9 B, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Uarini; 07- JOZIAS BRAGA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, 245.566-8 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Sanitária de Canutama; 08- NINALDA NEVES DA FONSECA, Copeiro, 177.290-2 B, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Fonte Boa; 09- PAULO HENRIQUE LEAL DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, 231.132-1 A, 2014 a 2019, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Manacapuru; 10- RAIMUNDO NONATO DANTAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, 106.243-3 A, 2012 a 2022, 01/09/2025 a 27/02/2026, Unidade Mista de Ipixuna. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249408

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.048148/2024-28**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 373/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício nº1859/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 373/2025-CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 00.780.568/0001-72, **arrematante dos itens 11 e 26**, cujo valor importou em **R\$ 18.777,00** (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais); **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº 13.467.624/0001-65, **arrematante do item 06**, cujo valor importou em **R\$ 4.186,00** (quatro mil, cento e oitenta e seis reais); **F. S. LEAL**, CNPJ Nº 06.880.912/0001-81, **arrematante do item 15**, cujo valor importou em **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, **arrematante do item 18**, cujo valor importou em **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, **arrematante dos itens 03, 05, 09, 16, 21, 22, 23 e 25**, cujo valor importou em **R\$ 155.205,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais); **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, CNPJ Nº 23.010.515/0001-78, **arrematante dos itens 19 e 24**, cujo valor importou em **R\$ 77.010,00** (setenta e sete mil e dez reais); **H A MUMBACA**, CNPJ Nº 19.879.388/0001-70, **arrematante do item 27**, cujo valor importou em **R\$ 37.760,00** (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente (cadeira fixa, impressora laser e outros), para atenção especializada em saúde, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM; Importante destacar que os itens 01, 02, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14 e 17 restaram fracassados e o item 20 foi cancelado conforme Ofício-Circular Nº 328/25 - GP/CSC, de 07/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 05 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 249445

PORTARIA Nº 873/2025 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a Processo nº 01.01.017101.038703/2025-94.
R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ANA SALVIA NORMANDO GARAVITO ARAUJO**; Matrícula: **241.625-5 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11 A** Contar: **01.09.2025**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 23 de outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249516

RESOLUÇÃO CIB SES/AM Nº 532/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços

de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Alvarães/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que o município de Alvarães, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 16.806 habitantes (IBGE, 2025) e uma extensa área territorial de 5.922,884 km², destaca-se a importância do Hospital Geral de Alvarães, que atua como referência no atendimento à população local e da região;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025;
CONSIDERANDO o PROCESSO 01.01.017101.042513/2025-71 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Alvarães/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Alvarães/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente resolução.
A Secretária e Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 532/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249521

RESOLUÇÃO CIB Nº 531/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000713874202500, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Guajará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que o município de Guajará, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 7.583,534 km² e população de 13.815 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local; **CONSIDERANDO** que a garantia do custeio é condição essencial para o pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, possibilitando a ampliação do acesso ao programa municipal de especialidades médicas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101. 045116/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000713874202500, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Guajará/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000713874202500, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Guajará/AM. A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 531/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249527

RESOLUÇÃO CIB SES/AM Nº 530/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Manaquiri/AM. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos

diagnósticos e terapêuticos; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que o município de Manaquiri, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.973,258 km² e população de 17.009 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente nas comunidades ribeirinhas de difícil acesso, cujo deslocamento depende majoritariamente do transporte fluvial; e que a liberação do recurso solicitado será essencial para o fortalecimento da rede assistencial, possibilitando a superação de barreiras geográficas, estruturais e operacionais; **CONSIDERANDO** que o município apresenta limitações para a execução das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, como o alto custo e a escassez de profissionais especializados, dificuldades na aquisição de insumos e medicamentos, carência de equipamentos adequados, além de desafios logísticos que comprometem o alcance das equipes de saúde; sendo imprescindível o apoio financeiro para a aquisição de insumos estratégicos, capacitação das equipes, realização de ações extramuros e acompanhamento contínuo das usuárias, conforme preconiza a Portaria vigente, promovendo, assim, a qualificação, ampliação e continuidade da atenção à saúde em áreas remotas; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a garantia do custeio é condição essencial para o pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, possibilitando a ampliação do acesso ao programa municipal de especialidades médicas; **CONSIDERANDO** o PROESSO 01.01.017101.044611/2025-43 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com presente resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 530/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249529

RESOLUÇÃO CIB Nº 533/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação

da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município; **CONSIDERANDO** que o município de Ipixuna, com população estimada em 24.311 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados; **CONSIDERANDO** que a garantia do custeio é condição essencial para o pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, possibilitando a ampliação do acesso ao programa municipal de especialidades médicas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.043600/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 533/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249532

RESOLUÇÃO CIB Nº 535/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação para aprovação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos

das propostas; **CONSIDERANDO** que o município de apresenta Plano de Trabalho que atende às exigências normativas referentes à indicação de estabelecimentos executores do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), informamos que as ações ambulatoriais especializadas e os procedimentos cirúrgicos eletivos previstos serão realizados nos seguintes estabelecimentos de saúde do município de Tefé: Policlínica Santa Tereza (CNES 3998940) e Hospital Regional de Tefé (CNES 2016141), sendo este último o executor prioritário para as ações cirúrgicas; **CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho está fundamenta nos recursos provenientes para fortalecimento da Atenção Especializada, visando reduzir filas históricas, ampliar o acesso, qualificar a resolutividade da rede e assegurar a continuidade do cuidado, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.928/2025; **CONSIDERANDO** que as cirurgias eletivas previstas, encontram-se contempladas no Rol do Componente Cirurgias do PMAE e serão executadas conforme habilitação prevista na Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes; **CONSIDERANDO** que a aplicação dos recursos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, Parcela Única, destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade, permitirá ampliar a oferta de consultas especializadas (como cardiologia, oftalmologia, ortopedia, ginecologia e pediatria), manter serviços diagnósticos essenciais para suporte clínico, fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência, aprimorar a estrutura física e funcional das unidades executoras e priorizar o atendimento às populações em maior vulnerabilidade; **CONSIDERANDO** que todas as ações propostas estão alinhadas à Programação Anual de Saúde (PAS 2025), ao Plano Municipal de Saúde (PMS 2022/2025) e às diretrizes e normativas vigentes do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria GM/MS nº 6.916/2025 (Custeio MAC), a Portaria GM/MS nº 6.928/2025 (PMAE) e a Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 (cirurgias eletivas); **CONSIDERANDO** que assim, a execução adequada destes investimentos representa ação estratégica para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município de Tefé, assegurando acesso oportuno e digno aos serviços especializados, redução de filas, maior resolutividade da rede assistencial e melhoria contínua da qualidade de vida da população tefeense, reafirmando o compromisso municipal com os princípios da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.046375/2025-08 (SIGED) que dispõe sobre solicitação para aprovação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Tefé/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, haja vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Tefé/AM.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 535/2025, datada de 10 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249539

RESOLUÇÃO CIB Nº 537/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2- 085980/2025, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao município de Nhamundá/AM, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel (ambulância tipo A), destinada ao município de Nhamundá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1036/2025 - SEMSA, de 06 de novembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá solicita anuência da CIB/AM para aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085980/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Nhamundá/AM para ser aplicado no objeto 148 - Aquisição de Unidade Móvel (ambulância tipo A), destinada ao município de Nhamundá/AM; **CONSIDERANDO** o Plano de Ação nº 09032025-2-085980/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov; **CONSIDERANDO** a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes; **CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. Esses investimentos são indispensáveis para garantir que as unidades de saúde disponham das condições técnicas necessárias para o seu funcionamento; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.046843/2025-36 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085980/2025, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao município de Nhamundá/AM, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel (ambulância tipo A), destinada ao município de Nhamundá/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer técnico favorável, visando melhorar o atendimento adequadamente a população Nhamundaense de acordo com sua necessidade, assim como, as boas condições do ambiente tendo em vista a qualidade, acessibilidade e a segurança de seus municípios.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085980/2025, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao município de nhamundá/AM, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel (ambulância tipo A), destinada ao município de Nhamundá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 537/2025, datada de 07 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249542

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **KÁTIA REGINA CIRINO DA CRUZ RATES**,

Médico Especialista/SES (PAD N.º 0067/2023-CRD), **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, Téc. de Enfermagem/SES (PAD. N.º 077/2024-CRD), **NORMA HELENA PILLA PIMENTEL**, Farmacêutico-bioquímico/SES, (PAD. N.º 0079/2023-CRD), **IVAN DE ASSIS LARANJEIRA**, Vigia/SEDUC, (PAD. N.º 0116/2025-CRD), **ANA SILENE PEREIRA SANTA CRUZ OLIVEIRA**, Professor/SEDUC (PAD. N.º 0119/2025-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 249522

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **KLEBSON DEMELAS MAURÍCIO**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula n.º 217.760-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 030/2025-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 248993

CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CONVOCA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987, o servidor **RAIMUNDO JOSUÉ MOREIRA PESSOA**, Professor SMI-11-166, matrícula n.º 014.105-4A, do quadro efetivo da SEDUC, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de apresentar defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 035/2025/CRDM/SEDUC**, em razão de seu não comparecimento após cumprimento de citação pessoal, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação da presente **CONVOCAÇÃO**.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 249098

TERMO DE CONTRATO Nº 146/2025

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-102937)** Bebedouro Elétrico, duas torneiras **(16 unidades)**, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 034, 035, 036 e 040/2025 de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza, para atender a sala dos professores das Escolas Estaduais sob jurisdição da Coordenadoria Distrital 3, conforme Memo. nº 034/2025-GECA/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2.622/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 399/2024-CSC**, publicado no DOE em 20.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 20, **Ata de Registro de Preços nº. 0098/2025-1** publicado no DOE em 27.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 43.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de **10.11.2025** e encerramento em **10.05.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3310.2773.0011, 12.361.3310.2773.0011, 12.122.3310.2773.0011 e 12.362.3310.2773.0011**; Natureza de Despesa: **44905237**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.10.2025** as Notas de Empenho nº. **0009545** no valor de **R\$ 2.412,00** (dois mil, quatrocentos e doze reais), a NE nº. **0009546** no valor de **R\$ 5.628,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), a NE nº. **0009547** no valor de **R\$ 804,00** (oitocentos e quatro reais) e a NE nº. **0009548** no valor de **R\$ 4.020,00** (quatro mil e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018429/2025-53.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249476

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 87/2021
Publicado no **DOE 34.649**, Poder Executivo, Seção II, pág. 05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, através da Prefeitura Municipal.
ONDE SE LÊ: OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de **uma (01) Van** para auxiliar no transporte dos alunos e profissionais da educação do Município de Tabatinga/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 086/2021 de autoria do Deputado Estadual Belarmino Lins de Albuquerque, em conformidade com o Ofício nº. 0123/2021-SEGAB/PM-TBR/AM, Plano de Trabalho nº. 001676-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 13/2021-GETRANS/DELOG, Parecer Jurídico nº. 2.702/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste.
LEIA-SE: OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e Serviços de Engenharia que consistente em: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Almirante Tamandaré na Comunidade Indígena de Umariacú II, Tabatinga/AM, em atendimento a **emenda parlamentar nº 006/2021 de autoria do deputado Maurício Wilker De Azevedo Barreto**, em conformidade com o ofício nº. 0249/2021-SEGAB/PM-TBT/AM, plano de trabalho nº. 001677-SISCONV/SEFAZ, projeto básico, parecer Técnico nº. 029/2021-GEPOS/DEINFRA, Parecer nº. 2.704/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249484

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE MANAUS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **10.11.2025 a 10.02.2026** para dar continuidade a locação do imóvel localizado na Rua Lourival Muniz, s/n, Bairro Glória, Manaus/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, conforme Memo. nº. 113/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 6.086/2025-ASSJUR, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR: R\$ R\$ 5.417,10** (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033456/2025-56.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249500

PORTARIA GS Nº 1351, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional à servidora designada que atuou nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 1003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2022, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
ROBERTA FERREIRA DE FERREIRA, matrícula nº 203574-0C, lotada na EE MANOEL RODRIGUES, a contar de 16/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249449

PORTARIA GS Nº 1352, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de 20 horas da servidora abaixo, que atuou como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 1005, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2022 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
ROBERTA FERREIRA DE FERREIRA, matrícula 203574-0C, lotada na EE MANUEL RODRIGUES, a contar de 16/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249451

PORTARIA GS Nº 1354, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de Diretor, que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS Nº 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2021 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
MARIA DA CONCEICAO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 132045-9B, lotada na EE IRMA ADONAI POLITI, no turno vespertino, atuou em 20h, a contar de **30/09/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249452

PORTARIA GS Nº 1355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de Pedagogo(a), que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 817, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/09/2025 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
JESSICA LIMA DA MOTA, matrícula nº 239105-8A, lotado (a) na EE MARQUEZ SANTA CRUZ, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de **20/10/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249453

PORTARIA GS Nº 1356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Regime Complementar de 10h de Secretário (a) Escolar, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

OZINEIDE DA COSTA MENEZES, matrícula nº 161980-2A, lotada na EE CARVALHO LEAL, no turno matutino, a contar de 31/10/2025.

COORD. DISTRITAL 05

ISAAC DE FARIAS BRELAZ, matrícula nº 183731-1A, lotado na EETI CINTHIA REGIA GOMES DO LIVRAMENTO, no turno vespertino, a contar de 19/02/2025.

INTERIOR

Portaria GS Nº 763, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/07/2023 na parte referente à servidora abaixo:

ITAPIRANGA

BLENDA NAYARA MESQUITA CARVALHO MACIEL, matrícula nº 266107-1A, lotada na EE YAMAMAY, no turno vespertino, a contar de 22/09/2025.

Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023 na parte referente aos servidores abaixo:

CARAUARI

MARIA JOSE SATURNINO ALVES, matrícula nº 264160-7A, lotada na EE BELARMINO ALBUQUERQUE, no turno vespertino, a contar de 25/09/2025.

URUCURITUBA

REGINALDO FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula nº 237702-0B, lotado na EE ESPERANCA, no turno matutino, a contar de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249454

PORTARIA GS Nº 1357, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Regime Complementar de 10h de Merendeiro (a), por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

Portaria GSE Nº 480, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2025 na parte referente ao servidor abaixo:

FRANCISCO ALEXANDRE GLORIA CAMPOS, matrícula nº 219949-1A, lotado (a) na EE ISAAC SVERNER, no turno matutino, a contar de 15/10/2025.

COORD. DISTRITAL 07

Portaria GSE Nº 819, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/09/2025 na parte referente à servidora abaixo:

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 259699-7A, lotado (A) na EE SEBASTIAO AUGUSTO, no turno matutino, a contar de 21/10/2025.

INTERIOR

PARINTINS

Portaria GS Nº 606, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/06/2025 na parte referente à servidora abaixo:

NOELLY CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 240111-8A, lotado (a) na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno vespertino, a contar de 22/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249457

PORTARIA GS Nº 1353, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 101/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, por itens abaixo relacionados:

CAPITAL

Portaria GS Nº 318, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/04/2016, na parte referente ao servidor abaixo:

MARIO ANTONIO PAIXAO, matrícula nº 222997-8A, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de 01/11/2025.

Portaria GS Nº 461, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/06/2019, na parte referente ao servidor abaixo:

WILLIAM SANTOS DA COSTA, matrícula nº 218398-6A, PROFESSOR PF40.LPL-IV, a contar de 27/05/2025.

Portaria GS Nº 763, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/05/2016, na parte referente ao servidor abaixo:

MARIO ANTONIO PAIXAO, matrícula nº 222997-8A/B, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de 01/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249460

PORTARIA GS Nº 1350, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.044840/2025-84/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 672/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor (a) MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217545-2A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Carpinheiro Peres (Tipo II, Simbologia FGD2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, em Manaus, no período de 01/10/2025 a 29/12/2025, em substituição ao servidor(a) MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula 133738-6B, que se encontra de licença especial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249461

PORTARIA GSEAC Nº 088, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.044495/2025-89/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 666/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual JÚLIA BITTENCOURT (Tipo II, FGS - 6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, em Manaus, o (a) servidor (a) MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA LIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 128351-0C, a contar de 09/10/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) JOSE CLAUDIO DE CARVALHO SEIXAS, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, 185256-6A, para exercer a referida função, a contar de 09/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 249462

PORTARIA GS Nº 1358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.042193/2025-76/ SEDUC/SIGED e o MEMORANDO Nº 674/2025-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do (a) servidor (a) CLAUDIA MATOS DA SILVA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222582-4A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 20/09/2025 a 18/11/2025, em substituição a servidora JEANE SUELEN DE ABREU DANTAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 143624-4A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 320548/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249470

PORTARIA GSE Nº 1.003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047315/2025 -10-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/7219,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) DANIELLE BARRETO DE ALMEIDA, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 180790-0D, lotada na Escola Estadual SANT ANA/Manaus, turno vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 21/02/2024 a 20/05/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249520

PORTARIA GSEAI 054, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043156/2025-85/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 670/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário (a) Escolar da ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS (Tipo II, FGS - 6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Santo Antônio do Itá, o (a) servidor (a) MARIA DA PAIXAO BARBOSA FELIX, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula 184917-4B, a contar de 19/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 249526

PORTARIA GSEAC Nº 089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.044632/2025-85/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 668/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual ANTONIO BITTENCOURT (Tipo II, FGS - 6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, em Manaus, o (a) servidor (a) DAVID LAHAN EVANGELISTA, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 226082-4A, a contar de 04/11/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) CRISTIANY TAVARES DE SOUZA, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, 222751-7A, para exercer a referida função, a contar de 04/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 249528

PORTARIA GS Nº 1363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão do Programa de Integridade para a implementação e supervisão do Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.849, de 25/06/2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, e em conformidade com os Art. 27 e Art. 28, que dispõem sobre o Sistema de Integridade, estabelecendo diretrizes para sua implementação e monitoramento no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GCG/CGE/AM nº 002, de 28/11/2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.868, de 12/12/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18/12/2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047187 /2025-05-SEDUC/SIGED, que trata da instituição da Comissão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão do Programa de Integridade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade, e implementar as ações estabelecidas no Plano de Integridade.

Art. 2º. São atribuições da Comissão do Programa de Integridade:

I - promover práticas e princípios de conduta alinhados ao Programa de Integridade, à boa governança e aos princípios da Administração Pública;

II - fomentar uma cultura de responsabilidade dos agentes públicos nas práticas e condutas éticas, na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

III - elaborar o Plano de Integridade;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - criar espaços que promovam a integração entre os agentes responsáveis pelos temas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

VI - coordenar a implementação do Plano de Integridade por meio da elaboração e operacionalização do Plano de Ações;

VII - adotar as medidas necessárias para a execução do Plano de Ação;

VIII - ratificar o Plano de Integridade e demais instrumentos que regulam as práticas organizacionais e contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes estabelecidos no Programa de Integridade;

IX - revisar o Programa de Integridade da SEDUC, sempre que necessário;

X - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

XI - monitorar as recomendações e orientações por ele deliberadas;

XII - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas;

XIII - proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos em aspectos referentes à gestão de integridade;

XIV - supervisionar a gestão dos riscos à integridade que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XV - aprovar e supervisionar o método de priorização de temas para gestão de integridade;

XVI - propor a institucionalização de estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

XVII - garantir a ampla divulgação do Plano de Integridade e Código de Ética, Conduta e Integridade, utilizando uma comunicação institucional contínua;

XVIII - articular-se com comissões de gestão de integridade de outras instituições visando ao benchmarking de conhecimentos e práticas relacionadas à gestão de integridade;

XIX - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas desta Secretaria;

XX - conduzir e supervisionar a institucionalização do Programa de Integridade, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no âmbito da SEDUC-AM;

XXI - responder consultas sobre matérias de sua competência, advindas das unidades administrativas e escolares;

Art. 3º. A Comissão do Programa de Integridade será composto por servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, designados por ato específico da autoridade competente.

§ 1º. A composição da Comissão poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante novo ato da autoridade designante, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

§ 2º. A participação dos membros da Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 4º. A Comissão do Programa de Integridade realizará seus trabalhos nas dependências da sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

Art. 5º. CESSAR OS EFEITOS da Portaria GS nº 1305, de 30/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e da Portaria GS nº 039, de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que instituiu e retificou, respectivamente, a Comissão do Programa de Integridade, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249535

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 06/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.013102.005406/2025-00 (CSC), referente ao PE nº 674/2025, para formalização de Ata de Registro de Preços e; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023. RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 674/2025-CSC, legalmente adjudicado à empresa: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, arrematante do lote único.

II - CONVOCAR o(s) responsável (eis) legal (is) da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 249553

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 124/2025-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.515, em 31/07/2025, Seção II, pág. 26;

a) ONDE SE LÊ:

	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
343/2025	Katrianna Karen Brandão de Freitas	254.871-2D	10/05/2025 a 13/06/2025	35

b) LEIA-SE:

	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
343/2025	Katrianna Karen Brandão de Freitas	254.871-2D	10/06/2025 a 13/06/2025	4

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 249424

PORTARIA Nº 172/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Adilson Freitas de Oliveira	243.740-6 A	04/08/2025	01
Brunna Carollyne Parente de Souza	244.235-3 A	09/08/2025	01
Camila Farias Silva	242.787-7 A	05/08/2025	01
Caroline Kimura Lira	243.026-6 A	23/08/2025	01

Daniel Azevedo Vieira	241.074-5 B	22/08/2025 a 23/08/2025	02
Gabriel do Nascimento Batista	242.045-7 A	06/08/2025	01
Jacianny Pereira Soares	262.516-4 D	01/08/2025	01
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	17/08/2025 a 18/08/2025	02
José Nalberth dos Santos Costa	242.651-0 A	07/08/2025	01
Jundiahy Moreira Guedes Neto	242.601-3 A	31/08/2025 a 01/09/2025	02
Kryslaine de Oliveira Silva	215.743-8 B	19/08/2025	01
Maria do Perpetuo Socorro Batista Negreiros	008.776-9 C	21/08/2025 a 22/08/2025	02
Rafael Macedo Goes	242.614-5 A	20/08/2025 a 21/08/2025	02
Rebeca Lima Souza	271.504-0 A	10/08/2025	01
Silvio Trindade Monteiro	244.266-3 A	13/08/2025 a 14/08/2025	02

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
439/2025	Geraldo Maria Magela Rocha da Fonseca	187.715-1B	03/08/2025 a 17/08/2025	15
444/2025	Alvaro José de Oliveira Sena	231.888-1D	27/07/2025 a 10/08/2025	15
445/2025	Maria Angelica Honorato Gonçalves Cassol	102.173-7B	12/08/2025 a 26/08/2025	15
446/2025	Carlos Eduardo do Valle Pereira Faria dos Santos	242.560-2A	04/08/2025 a 10/08/2025	7
447/2025	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	274.997-1A	01/08/2025 a 30/08/2025	30
471/2025	Ailton Ferreira da Silva	168.207-5F	16/08/2025 a 30/08/2025	15
473/2025	Paulo Araujo Maia	131.515-3F	18/08/2025 a 01/09/2025	15
489/2025	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	274.997-1A	31/08/2025 a 29/09/2025	30
488/2025	Carlos Eduardo do Valle Pereira Faria dos Santos	242.560-2A	20/08/2025 a 08/09/2025	20
487/2025	Kryslaine de Oliveira Silva	215.743-8B	26/08/2025 a 30/08/2025	5
485/2025	Carlomar Barros Brandão	141.350-3E	25/08/2025 a 23/09/2025	30
495/2025	Suelen Isaac Sahdo	210.632-9C	18/08/2025 a 22/08/2025	5

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 249428

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/ GS/Nº. 00840/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 857/2025 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 29/10/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira até o Porto do município de Itapiranga/AM. Pois o mesmo seguirá viagem fluvial referente as obras do CT.044/2022-SEINFRA. PCDP 881 /2025 - Destino: Presidente Figueiredo/ AM. Período: 04/11/2025. Objetivo: Conduzir a servidora, Girlene Oliveira de Araújo, para levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal Rumo Certo e do Ramal Novo Rumo. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessora Técnica. PCDP 858/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 07/11/2025. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA

- Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. PCDP 862/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/11/2025. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CV.019/2022-SEINFRA - Execução de pavimento flexível Novo Janauari. HELIDA ARAUJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 863/2025. Período: 05/11/2025 e PCDP 865/2025. Período: 06/11/2025 e PCDP 866/2025. Período: 07/11/2025 e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE LIMA - Assessor II. PCDP 864/2025. Período: 07/11/2025 e PCDP 867/2025. Período: 05/11/2025 e PCDP 868/2025. Período: 06/11/2025 e MÁRCIOPINHEIROAZÊDO - Consultor Técnico. PCDP 871/2025. Período: 07/11/2025 e PCDP 872/2025. Período: 05/11/2025 e PCDP 875/2025. Período: 06/11/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realizar visita técnica no sentido de identificar propriedades lindeiras que podem ocasionar o comprometimento do projeto de pavimentação nos Ramais Rumo Certo e Rumo Novo localizados na BR-174 em Presidente Figueiredo/AM, bem como realizar notificação e retirada de construção irregular (portão), o qual está impedindo o acesso do Ramal das Flores no Km-916 da BR-174, relativo ao Contrato nº 033/2021-SEINFRA. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 859/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 03 a 04/11/2025. Objetivo: Proceder Vistoria Técnica para Recebimento Definitivo da Obras e serviços de engenharia para 2ª etapa da recuperação do sistema viário na sede do município referente ao CT.081/2022-SEINFRA. PCDP 869/2025. Período: 05 a 07/11/2025 e PCDP 870/2025. Período: 10 a 14/11/2025 e - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Proceder Vistoria Técnica para acompanhamento para inauguração parcial, nas Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, referente ao CT.057/2022-SEINFRA. SERGIO PAULO LOPES MOREIRA - Assessor Técnico. PCDP 873/2025. Período: 05 a 07/11/2025 e HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 874/2025. Período: 05 a 07/11/2025 - Destino: Nova Olinda do Norte/AM. Objetivo: Vistoria técnica no município de Nova Olinda do Norte: local na Orla do município apresentando risco de deslizamento. GIRLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Assessor II. PCDP 876/2025. Período: 04/11/2025 e LUIS OTÁVIO ARAÚJO SANTORO FROTA - Gerente. PCDP 877/2025. Período: 04/11/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal Rumo Certo e do Ramal Novo Rumo, abrangendo toda a sua extensão. GIOVANNA CAROLINE LIME LINS - Assessor IV. PCDP 878 /2025. Período: 07/11/2025 e KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA - Assessor IV. PCDP 879 /2025. Período: 07/11/2025 - Destino: Careiro/AM. Objetivo: Realizar visita técnica no Ramal, localizado no KM 11 da AM-254, no município de Careiro/AM presente no Termo de Contrato nº012/2021-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 880 /2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 07/11/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Giovanna Caroline Lima Lins e equipe, ao Município, para realizar visita técnica no Ramal, localizado no KM 11 da AM-254. BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor I. PCDP 882/2025 - Destino: Tabatinga Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM. Período: 05 a 07/11/2025. Objetivo: Proceder visita técnica das Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação do Centro de Eventos, localizado no município de Atalaia do Norte/AM, objeto do Termo de Contrato N.015/2025-SEINFRA.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249410

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0565/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Saldo do CT Nº 006/2024-SEINFRA/Iza Construções e Comércio, para reforma geral de prédio existente para funcionamento da sede administrativa do parque multiuso do Governo do estado do Amazonas - Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins Manaus/AM, Vlr. R\$ 662.486,38, NC Nº. 0240/2025;
- D.E.A. referente a 5ª medição do CT Nº 009/2023-SEINFRA/PR Construções e Terraplanagem Ltda, para a pavimentação do Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM, Vlr. R\$ 738.958,14, NC Nº. 0241/2025. PROCESSO Nº. 01.01.025704.000386/2025-72.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249479

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0566/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Saldo do Contrato Nº 081/2022 SEINFRA/Northpav Pavimentação e Locação Eireli, para 2ª etapa da recuperação do sistema viário na sede do município de Itacoatiara/AM, Vlr. R\$ 607.854,93, NC Nº. 0239/2025;
- Saldo do CT Nº 030/2022-SEINFRA/Kairos Construtora Ltda, para a revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água - SAA, na sede do município de Codajás/AM, Vlr. R\$ 606.447,53, NC Nº. 0242/2025;
- Saldo do CT Nº 030/2022-SEINFRA/Kairos Construtora Ltda, para a revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água - SAA, na sede do município de Codajás/AM, Vlr. R\$ 122.490,74, NC Nº. 0243/2025;
- Reajustamento da 4ª medição ao CT. Nº 006/2024-SEINFRA/Iza Construções e Comércio, para Reforma geral de prédio existente para funcionamento da sede administrativa do parque multiuso do Governo do estado do Amazonas - parque de exposição agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins Manaus/AM, Vlr. R\$ 12.116,80, NC Nº. 0244/2025;
- Reajustamento da 5ª medição ao CT. Nº 006/2024-SEINFRA/Iza Construções e Comércio, para Reforma geral de prédio existente para funcionamento da sede administrativa do parque multiuso do Governo do estado do Amazonas - parque de exposição agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins Manaus/AM, Vlr. R\$ 38.480,86, NC Nº. 0245/2025;
- Reajustamento da 7ª medição ao Contrato Nº 013/2023/-SEINFRA/Austera BR Engenharia e Construção Ltda, para reforma e revitalização na área operacional do aeroporto, localizado no Município de Barcelos/AM, Vlr. R\$ 175.858,74, NC Nº. 0246/2025;
- Reajustamento da 10ª medição ao Contrato Nº 054/2020-SEINFRA/EB Braulio Construções Ltda, para Pavimentação em Concreto nas Estradas: Perimetral Norte I (4,13 Km), Perimetral Norte II (2,44 Km), e Geodésica II (2,45 Km), no Município de Tabatinga/AM, Vlr. R\$ 390.972,01, NC Nº. 0247/2025; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000389/2025-06.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249481

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00567/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 16.945.071,95; OBJETO: Saldo do CT. Nº 022/2025-UGPE, firmado com a empresa Iza Construções, para Prestação de serviços, sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, e do interior do estado, Programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO Nº. 0248/2025; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000388/2025-61.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249515

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 05/11/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903947; Fonte de Recurso: 1.501.1700.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001342 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002884/2025-49-SEINFRA.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249518

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 053/2025-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa

VG IMPORTAÇÃO LTDA; Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs, para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme detalhamento no Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 05/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.1517.0011; **Natureza da Despesa:** 44905237; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000900; **Processo Administrativo:** 017625/2025-61; **Fundamento do ato:** Art. 40, II da Lei 14.133/21; Manaus, 10 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 249426

PORTARIA Nº 142/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea “g e h” da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 2º, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **II - INTEGRAR** o servidor efetivo MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC; **III - DESIGNAR** a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com os Gestores e Monitores, disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da SEJUSC, <https://www.sejusc.am.gov.br/>, que acompanharão os Termos de Fomento listados a seguir: nº012/2025, nº013/2025. Esta Portaria vigorará durante a vigência dos respectivos Termos de Fomentos, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 249498

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 722/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaborador (a); Maria de Lourdes Alves Rufo/Colaborador (a); Geison Oliveira da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM; 10/11/2025 a 14/11/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o Município de Careiro da Várzea, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do cadastro único e programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 10 de Novembro de 2025
LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 249440

PORTARIA Nº 726/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/Secretaria Executiva CEAS/AD II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM; 10/11/2025 a 14/11/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de

Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017, no Município de Careiro da Várzea.

Manaus, 10 de Novembro de 2025
LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 249444

PORTARIA Nº 723/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; André Augusto Santos Pimentel/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Boca do Acre- AM/Manaus-AM; 12/11/2025 a 15/11/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempendedoras -MEI), no Município de Boca do Acre, através do programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM;

Manaus, 10 de Novembro de 2025
LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 249447

PORTARIA Nº 724/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Larissa Marques Costa/Assessor II; Marides Marçal Ferreira/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM; 10/11/2025 a 14/11/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Careiro da Várzea, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 10 de Novembro de 2025
LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 249448

PORTARIA Nº 725/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Cassia Laryssa Castro Silva/Subgerente; Neilly Janne Pereira dos Santos/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM; 08/11/2025 a 08/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Careiro da Várzea, na comunidade Divino Espírito Santo.

Manaus, 10 de Novembro de 2025
LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 249450

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 133/2025 -GABINETE/SEMA
CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve:

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Adila Maria Portela Mattos	Chefe de Departamento - AD-1	15	18/09/2025
2	Samanta Lacerda Simões	Chefe de Departamento - AD-1	15	25/09/2025

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE - Sema, em Manaus(AM), 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249455

PORTARIA Nº. 137/2025 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve:

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARIA FERNANDA DE PAULA BENTES	Assessor II - AD-2	14	01/10/2025

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE - Sema, em Manaus(AM), 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249459

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2025.

Processo: 01.01.016101.003706/2025-44- SIGED.

Partes: SEDECTI e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AM.

Assinatura: 23/10/2025.

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de 23/10/2025 a 23/10/2027.

Objeto: Estabelecer ações conjuntas entre a SETEMP e o SEBRAE/AM voltadas à implantação, reestruturação, capacitação e monitoramento da Sala do Empreendedor na Sede da SETEMP, com foco na promoção do empreendedorismo, formalização de negócios, acesso à informação e desburocratização de serviços voltados às Micro e Pequenas Empresas (MPes), Microempreendedores Individuais (MEIs), produtores locais e empreendedores informais.

Valor: Não há transferência de recursos orçamentário e financeiro de qualquer natureza entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 249422

EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025.

Processo: nº 01.01.016101.003566/2025-04- SIGED.

Partes: SEDECTI e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.

Assinatura: 16/6/2025.

Vigência: 24 meses, a contar de 16/6/2025 a 16/6/2027.

Objeto: Estabelecimento dos princípios básicos de cooperação técnica a serem desenvolvidos pelas partes para fins de orientação, fortalecimento das relações e impulsionar projetos na área de trabalho, emprego, empreendedorismo, economia criativa e inovação no Amazonas.

Valor: O presente Termo não implica a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 249425

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 10/2021.

Processo: 01.01.016101.003091/2025-56 - SIGED.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2025 até 1º/11/2026.

Partes: SEDECTI e Dinâmica Serviços Empresariais de Prevenção Contra Incêndio Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses dos serviços de controle de acesso, com reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho-SINDEPSP/AM nº AM000021/2025 de 15,37%, para atender as necessidades da SEDECTI.

Valor: O valor mensal estimado é de R\$ 127.405,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor total estimado é de R\$ 1.528.871,88 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, tendo sido emitido pela Contratante no dia 22/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000756, no valor de R\$ 127.405,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 249429

PORTARIA Nº 108/2025 - DCI/SEDEC/GAB/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.004007/2025-11;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 281/2025- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária WEG AMAZÔNIA S/A., CNPJ 06.303.603/0001-49 e I.E. 06.300.336-8, estabelecida nesta cidade na Rua Candelária, n. 395, Coroado, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, nº 1383, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos laudos técnicos nº 00552/2023, renovado pelo laudo técnico nº 08791/2025, e nº 00057/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2025, com vigência até 10 de dezembro de 2025.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 249478

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 - CPEP/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **STANLEY CÔRREA LOPES** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas dos **PROCESSOS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 014.001692.2015 E Nº 014.001693.2015** e ficando entendido que o não comparecimento da interessada, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249488

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 - CPEP/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **MÔNICA BENTES MONTEIRO** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas dos **PROCESSOS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 014.000491.2016 E Nº 014.000492.2016** e ficando entendido que o não comparecimento da interessada, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249492

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 038/2025 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	ONOFRE SANTOS DE MEDEIROS	ASSESSOR III/AD-3	13	18/09/2025
2	DARFFYLEN PATRICIA COSTA AZEVEDO	ASSESSOR III/AD-3	13	23/09/2025
3	LUCAS VASQUES DOS SANTOS	ASSESSOR IV/AD-4	12	15/09/2025
4	LOHAN FERNANDES VERAS	ASSESSOR I/AD-1	15	07/10/2025
5	GIOVANA CARVALHO DE SOUZA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONSELHO III/AD-3	13	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249409

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0381/2025-1; oriunda do PE 407/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002550/2025); **OBJETO:** Aquisição de OPME; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 6.761.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0382/2025-1; oriunda do PE 407/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002550/2025); **OBJETO:** Aquisição de OPME; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 296.400,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249469

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005330/2025-04, referente ao PE 633/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 633/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249471

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005083/2025-46, referente ao PE 588/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE PE 588/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 13; BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 4; CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL - item(ns) 9; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 7, 8; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - item(ns) 1, 11; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 6; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 5; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 12; SBS BRASIL LTDA - item(ns) 3; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249472

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1346/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016187/2025-77. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat. 211435-6 A, LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA, IPC, Mat. 267899-3 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Coari/AM, via fluvial, pelo período de 28/07/2025 à 04/08/2025.

Manaus, 06.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249483

RESENHA DA PORTARIA Nº 1357/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019532/2025-24. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, JOAO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO, EPC, Mat. 172221-2 A, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per Crim, Mat. 154969-3

C para se deslocarem de Manaus/AM para Borba/AM, via fluvial, pelo período de 15/09/2025 a 18/09/2025.

Manaus, 07.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249485

RESENHA DA PORTARIA Nº 1358/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.023779/2025-45. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per. Crim., Mat. 154969-3 C para se deslocarem de Manaus/AM para Autazes/AM, via terrestre, pelo período de 15/04/2025 a 17/04/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249486

RESENHA DA PORTARIA Nº 1359/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016224/2025-47. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot, Mat. 103928-8 C, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/08/2025 a 31/08/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249487

RESENHA DA PORTARIA Nº 1360/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016217/2025-45. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias ao servidor JANDER ROBERTO DA CRUZ MARTINS, Aux. de Serv. Ger., Mat. 003783-4 D para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/08/2025 a 15/08/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249489

RESENHA DA PORTARIA Nº 1361/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019332/2025-71. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. 156864-7 D, BRUNNO SOARES DOMICIANO, EPC, Mat. 268023-8 A, PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat. 211402-0 A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat. 211435-6 A, LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO, IPC, Mat. 267972-8 A, ARIELSON FERREIRA DE JESUS, IPC, Mat. 180629-7 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Maués/AM, via fluvial, pelo período de 04/09/2025 a 09/09/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249490

RESENHA DA PORTARIA Nº 1363/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.014331/2025-30. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor ALVARO ALVES DA SILVA, EPC, Mat. 153621-4 D para se deslocar

de Manaus/AM para Iranduba/AM, via terrestre, pelo período de 11/07/2025 a 31/07/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249493

RESENHA DA PORTARIA Nº 1364/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020770/2025-82. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) LUIS FABRICIO ARNAL C NOGUEIRA, DPC, Mat. 211134-9 A, JOAO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO, EPC, Mat. 172221-2 A, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per. Crim., Mat. 154969-3 C, para se deslocarem de Manaus/AM para Manicoré/AM, via fluvial, pelo período de 29/09/2025 a 02/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249495

RESENHA DA PORTARIA Nº 1362/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011808/2025-26. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ, DPC, Mat. 267995-7 A, CLEBER D OLIVEIRA LAPISCHIES, EPC, Mat. 267867-5 A, para se deslocarem de Novo Aripuanã/AM para Nova Olinda do Norte/AM, via fluvial, pelo período de 10/06/2025 a 16/06/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249496

RESENHA DA PORTARIA Nº 1339/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 322/2025-DERFV/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR EMERSON CORREA SIMAO**, IPC, Mat. 211230-2 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DERFV), bem como **DESIGNAR NORMA DRUMOND SARDINHA**, IPC, Mat. 171426-0 A, para recebimento da referida função, a contar de 21.10.2025.

Manaus, 05.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249531

RESENHA DA PORTARIA Nº 1366/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.021503/2025-22. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ**, Ass, Mat. 264380-4 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/10/2025 à 31/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249533

RESENHA DA PORTARIA Nº 1374/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011031/2025-08. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC, Mat. 245172-7 A, MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, IPC, Mat. 113343-8 D, CARLOS EIRADO RODRIGUES NETO,

IPC, Mat. 155943-5 B, ROMEU MELLO DA SILVA, IPC, Mat. 113401-9 D, WELLINGTON SANTOS BELOTA, IPC, Mat. 211578-6 A, ISRAEL PEDROZA DA SILVA JUNIOR, IPC, Mat. 267888-8 A, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, SUBGER, Mat. 269807-2 A, de Manaus/AM para Borba/AM, via fluvial, pelo período de e 29/05/2025 à 1º/06/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249534

RESENHA DA PORTARIA Nº 1367/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.022374/2025-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, DPC, Mat. 156864-7 D, de Manaus/AM para Humaitá/AM, via aérea e terrestre, pelo período de 14/10/2025 à 17/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249536

RESENHA DA PORTARIA Nº 1371/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.016883/2025-83, de interesse de **SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS**, IPC, Mat. nº 172043-0 A, a contar de 30.09.2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249538

RESENHA DA PORTARIA Nº 1373/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.022258/2025-70. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO**, DPC, Mat. 211360-0 B, de Manaus/AM para São Paulo/SP, via aéreo, pelo período de 22/10/2025 à 25/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249540

RESENHA DA PORTARIA Nº 1368/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.022669/2025-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **YEZUZ DART JONES PUPO**, DPC, Mat. 275238-7 A, de Eirunepé/AM para Envira/AM, via fluvial, pelo período de 15/10/2025 à 30/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249541

RESENHA DA PORTARIA Nº 1375/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.021637/2025-43. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) CHARLES ARAUJO DA SILVA, IPC, Mat. 267969-8 A, MARCIO CHAVES SOUZA, IPC, Mat. 267875-6 A, para se deslocarem de Eirunepé/AM para Envira/AM, via fluvial, pelo período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 249543

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 139/2025/DPA/JD/PMAM, DE 30Out2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 088/2024/DPA/JD/PMAM, de 23Ago2024, publicada no DOE nº 35.297, Poder Executivo, Seção II, de 29.08.2024 - p. 13, que reverte o **2º SGT QPPM WANDERLAN MOREIRA DE SOUZA (14829 SI/PMAM)**, da situação de agregado pela prática do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** o parecer que consta nos autos do Processo nº 01.01.022103.017727/2025-20, em conformidade com a Lei nº 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECE** sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 249446

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 047/2025 CONTRATO N.º 023/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.001415/2025-74 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 07.147.701/0001-05. **Amparo legal:** Contratação Direta por inexigibilidade, art. 74, V, Lei 14.133/21. **Objeto:** Serviço de Locação de Imóvel **Valor Global:** R\$ 2.350.122,96 D.O: 06.182.3264.2190.0001, Fonte: 170, **ND:** 33903910, **NE:** 2025NE0000733 de 03/11/2025. **Vigência:** 11/2025 a 11/2026. **Assinatura:** 05/11/2025.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 249480

EXTRATO Nº 048/2025 DO CONTRATO N.º 021/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A, CNPJ 04.407.92.00001-80, **Objeto:** Serviço de licença de microsoft office 365 E5. **Valor Global:** R\$ 88.701,48 D.O: 06.122.0001.2643.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33904016, **NE:** 2025NE0000707 de 22/10/2025. **Vigência:** 10/2025 a 10/2028. **Assinatura:** 24/10/2025.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 249491

EXTRATO Nº 049/2025 DO CONTRATO N.º 022/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.001806/2025-99 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa NAVEGACAO CIDADE LTDA, CNPJ 63.698.724/0001-70. **Amparo legal:** Pregão Eletrônico, art. 28, I, Lei 14.133/21. **Objeto:** Serviço de Locação de Imóvel **Valor Global:** R\$ 345.000,00 D.O: 06.182.3264.2190.0001, Fonte: 170, **ND:** 33903938, **NE:** 2025NE0000714 de 03/11/2025. **Vigência:** 11/2025 a 11/2026. **Assinatura:** 04/11/2025.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 249517

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 205/2025 -GAB/PRES-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 51.964, DE 30 DE Junho de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE + no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 139/2025-GAB/PRES-JUCEA, e PORTARIA Nº 143/2025-GAB/PRES-JUCEA que designou a composição do Grupo de Trabalho, previsto no art. 2º c/c parágrafo único, do predito Decreto; **RESOLVE: Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR**, e DESIGNAR, em substituição, o Colaborador **GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA**, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo III, Nível 13; Parágrafo único.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de Novembro de 2025. produzindo seus efeitos a contar de **7 de Novembro de 2025; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 07 de novembro de 2025.**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 249415

PORTARIA Nº 204/2025 -GAB/PRES-JUCEA
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 51.964, DE 30 DE Junho de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE + no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 139/2025-GAB/PRES-JUCEA, e PORTARIA Nº 143/2025-GAB/PRES-JUCEA que designou a composição do Grupo de Trabalho, previsto no art. 2º c/c parágrafo único, do predito Decreto; **RESOLVE: Art. 1º. DISPENSAR** o servidora **GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA**, e DESIGNAR, em substituição, o servidor **KENNY REBOUÇAS AGUIAR**, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo II, Nível 14; Parágrafo único.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **07 de novembro de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 07 de novembro de 2025.**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 249417

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2025-SEDURB/SUHAB. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/25. **PARTES:** o Estado do Amazonas, representado por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novas unidades habitacionais aos empreendimentos já credenciados da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025 - SEDURB/SUHAB, vinculado ao Programa Amazonas Meu Lar. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.001418/2025-28 - SEDURB/SIGED. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM em 10 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB
DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB
Protocolo 249530

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3258/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.021184/2025-65
ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI-25.07.24-133320N-IPAAM
INTERESSADO (A): RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 3310/2025, lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB nº 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139,o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA, considerando a análise jurídica, e ainda nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 38 do Decreto Estadual 51.355/2025.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que NOTIFIQUE o interessado na pessoa de seu patrono SR. JOSÉ ANTÔNIO COUTINHO BEZERRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL conforme Procuração às fls.111, acerca do inteiro teor desta Decisão, quanto ao desembargo da sua atividade.PUBLIQUE-SE.NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE.Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 4 de Novembro de 2025, em Manaus - AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249464

EXTRATO/P/IPAAM Nº 585/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.
01.01.030201.027874/2025-28; 5.11.04-132204Y-IPAAM;DESCONHECIDO ST390_2025; 00646/2025-IPAAM; S03°45'24,4839"W/W59°24'27,1439"; 5,6743; Autazes.
01.01.030201.023364/2025-81; 25.09.03-083645E-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST508_2025; 00613/2025-IPAAM; S03°11'03,6223"/W59°16'50,3972"; 4,8620; Itacoatiara.
01.01.030201.027741/2025-51; 25.11.03-092811A-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST995_2025; 00626/2025-IPAAM; S07°23'08,6544"/W72°50'13,2960"; 13,7494; Guajará.
01.01.030201.027504/2025-90; 25.10.22-130724J-IPAAM;DESCONHECIDO; ST519_2025; 00588/2025-IPAAM; S04°09'06,0212"/W60°41'36,1032"; 108,8586; Careiro.
01.01.030201.027747/2025-29; 25.11.03-092944G-IPAAM; DESCONHECIDO; ST986_2025; 00627/2025-IPAAM; S04°20'30,0051"/W59°57'13,2014"; 7,0257; Borba.
01.01.030201.027776/2025-90; 25.10.31-103120U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST142_2025; 00618/2025-IPAAM; S06°48'11,4543"/W59°08'17,4575"; 14,7653; Apuí.
01.01.030201.027420/2025-57; 25.10.30-095956Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST14_2025; 00611/2025-IPAAM; S07°24'56,2341"/W60°38'13,4328"; 2,7597; Apuí.
01.01.030201.027734/2025-50; 25.11.03-085134Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST982_2025; 00625/2025-IPAAM; S03°29'14,2391"/W59°37'11,1388"; 19,2577 ; Careiro da Várzea. Gabinete da Presidência em Manaus, 10 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249467

EXTRATO N.º 584/2025-IPAAM

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; O Presente Termo Aditivo tem

como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2020, pelo período de 01 (um) mês, referente a execução do Projeto de Redução do Quantitativo de Autorizações e Licenças Ambientais em análise nas Plataformas Sinaflor, SisdoF, Sicar e o Sistema de Licenciamento Ambiental Estadual, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 10/11/2025 à 10/12/2025, contudo qualificando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025; PROCESSO Nº. 01.01.030201.027494/2025-93-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2020, não havendo transferência de recursos financeiros. Publique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249475

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 148/2025

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física de bens móveis, sua localização, como de sua utilização e estado de conservação. RESOLVE:
I-Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2025, do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, com objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual constituída pelos seguintes membros: a) Sérgio Peres de Oliveira - matrícula nº 174.077-6B (Presidente); b) Fabiano Veríssimo Melo - matrícula nº 154.148-OE (membro); c) Sérgio Edgar Oliveira da Rocha - matrícula nº 167.964-3 C (membro);
II-A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar e realizar o levantamento físico de Bens Patrimoniais, apresentar relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso por este Instituto.
III-Para a execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.
IV-Fica vedada a transferência de bens permanentes entre os setores e a realização de tombamento no Sistema Ajuri, no prazo de 05/01/2026 a 20/03/2026, estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário;
V-Revogar a Portaria nº 121/2024;
VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249477

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0113/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	SINARA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	ASSESSOR I - AD-1	15	15.09.2025
2	KANANDA DE OLIVEIRA COOPER	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249411

PORTARIA N.º 0125/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ELIZÂNGELA NEVES PINTO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025
2	ISMAEL COSTA DE MORAES	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025
3	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	02.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249413

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N.º 498/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art 1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 2.709 de 27 de dezembro de 20001;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo SIGED 01.01.018202.008243/2025 -02;

RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor MICHAELL DA SILVA SANTOS, cargo de Fiscal Agropecuário- Engenheiro Agrônomo, lotado na Gerência de Agrotóxicos e Insumos Veterinários - GAIV/ADAF, matrícula n.º 166.740-8C, para exercer Mandato Sindical de Presidente do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária e Florestal do Amazonas - SINFAGRO/AM, durante o período de 01/10/2025 a 30/09/2028.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249499

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Eirunepé/AM. OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar o Convênio nº 037/2022 - UGPE, com o acréscimo de R\$ 2.011.762,48, sendo R\$1.043.064,42 referente ao acréscimo quantitativo de serviços e R\$968.698,06 referente ao reequilíbrio econômico- financeiro do Termo de Contrato nº 026/2022, representando o impacto financeiro de 12,19% em relação ao valor inicial do Convênio, sendo de competência do Conveniente o valor de R\$1.990.901,19 e do Proponente a monta de R\$20.861,29, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização e novo Plano de Trabalho, que fundamentou o presente aditivo. VALOR: R\$ 2.011.762,48 (dois milhões, onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.0038 15/2025-24-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 301/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249548

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tapauá/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 009/2024-UGPE por mais 8 (oito) meses, a contar de 05/11/2025 a 05/07/2026, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/07/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 445/2025-25-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 309/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249550

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 007/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tefé/AM. OBJETO: Pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé-AM. VALOR GLOBAL: R\$18.740.382,38; sendo, Concedente: R\$18.000.000,00 e Proponente: R\$740.382,38. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 17.512.3300.1547.0006; Natureza da Despesa: 44404258; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; tendo sido emitida, em 30/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000369, no valor R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. VIGÊNCIA: outubro/2025 a outubro/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003594/2025-94-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 287/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249544

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 006/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. OBJETO: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santa Isabel do Rio Negro-AM, visando a melhoria da infraestrutura viária rural, as intervenções incluem a readequação de trechos críticos, nivelamento e compactação de bases e sub bases, com o objetivo de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para o transporte de pessoas e mercadorias, fomentando o desenvolvimento socioeconômico local. VALOR GLOBAL: R\$4.079.002,92; sendo, Concedente: R\$3.997.422,87 e Proponente: R\$81.580,05. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 17.512.3300.1547.0009; Natureza da Despesa: 44404250; Fonte:2.501.170.0.0000.0000; tendo sido emitida, em 30/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000637, no valor R\$3.997.422,87 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: outubro/2025 a outubro/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.00 4145/2025-63-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 286/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249545

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 014/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Autazes/AM. OBJETO: Recuperação do sistema viário do município de Autazes/AM. VALOR GLOBAL: R\$15.069.812,24; sendo, Concedente: R\$14.994.463,25 e Proponente: R\$75.348,99. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; UO: 025704 - Fundo De Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0011; Natureza da Despesa: 44404207; Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; tendo sido emitida, em 05/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000668, no valor R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. VIGÊNCIA: novembro/2025 a maio/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003229/2025-80-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 305/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249547

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 236/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.02.017302.002976/2025-70-HEMOAM; RESOLVE: SUSPENDER, a contar de 24/11/2025, a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida a servidora Alice de Paula Souza Pereira, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 248.915-5 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 249546

PORTARIA Nº 0416/2025/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos do Artigo 1º da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019,

do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; CONSIDERANDO a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; CONSIDERANDO o que consta nos Processos: 01.02.017302.003270/2025-25, 01.02.017302.003529/2025-38 e 01.02.017302.003474/2025-66. RESOLVE; I - DISPENSAR a pedido dos servidores:

A CONTAR DE:	CONTRATO Nº	NOME	CARGO
17/10/2025	0328	RODILENE PORTELA HOLANDA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TEMPORÁRIO
01/11/2025	0105	JESSICA ROMANA DA SILVA PIMENTEL	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
03/11/2025	0371	FABIOLA SILVA DE ALENCAR	ASSISTENTE ADM. ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 249549

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 142/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e; Considerando o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023. Considerando o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Resolve: Incluir na Portaria nº 111/2025/GRH/DAF/FVS-RCP, para o servidor José Antônio Pinheiro da Mota, o valor do Incentivo a Produtividade de R\$ 500,00 e para a servidora Simone Almeida de Oliveira, o valor do Incentivo a Produtividade de R\$ 1.000,00; Alterar na mesma Portaria, os valores do Incentivo à Produtividade dos servidores Leandro Jaqueminut Maia para R\$ 4.000,00 com o pagamento do valor retroativo de R\$ 500,00, Mayla Silva Leão Ferreira para R\$ 4.000,00, Hellen de Amorim da Cruz para R\$ 3.500,00 e Wanderley Maia Brasil para R\$ 3.500,00 a contar de 01 de novembro de 2025. Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 249456

PORTARIA Nº 0143/2025-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.532, de 13.03.2025, à servidora: Michelle Yared Rebouças, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - Processo nº 017306.006961/2025-40. Aplicação: 54 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 10 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 249502

RESENHA Nº 073/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o (s)

seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). **01. Samyly Coutinho de Aguiar Silva/Colaborador-Nível Superior. 02. Ranyelle Kassia de Oliveira Ferreira/Tec. Enfermagem Temporário-SES. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 23.10.2025. **Objetivo:** Visita técnica para avaliar fluxo da vigilância epidemiológica perante o atendimento nas ações de controle da esporotricose humana e bem como monitorar a notificação e o acompanhamento dos casos. **03. Geraldo da Conceição Mota/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 23.10.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para conduzir equipe técnica, realizar visita técnica para avaliar fluxo de vigilância epidemiológica perante o atendimento nas ações de controle da esporotricose humana e bem como monitorar as notificações e o acompanhamento dos casos. **04. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 19.12.2025. **Objetivo:** Conduzir o caminhão para a entrega de imunobiológicos, para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **05. Areomar Gama de Castro/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 27 a 28.11.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização, entrega de imunobiológicos no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **06. Areomar Gama de Castro/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 19.12.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização, entrega de imunobiológicos no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 10 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 249519

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA REINO UNIDO DA LIBERDADE. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica, de natureza mútua, tem por objeto a formalização de parceria institucional, visando a realização do Podcast semanal ao vivo, transmitido pela plataforma YouTube da Agremiação, das 19h às 21h, com gravação realizada no estúdio de podcast desta Fundação, devendo ser citada a FUNTEC como apoiadora. **VALOR:** Parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** art.184 da Lei 14.133/21 e demais alterações, art.2º da Lei nº3.012/2005 e art.4º, III da Lei Delegada nº112/2007.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 249494

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 794013/2013. **Processo:** 01.02.016301.002924/2021-17-FAPEAM. **Data da assinatura:** 22/10/2025. **Partes:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de CNPJ n.º 33.654.831/0001-36 (Concedente), FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (Conveniente) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, de CNPJ n.º 04.503.421/0001-96. **Objeto:** suplementação do valor do convênio n.º 794013/2023, em R\$ 22.613,90 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos), como aporte extra dos recursos financeiros por parte da

Conveniente (FAPEAM) e respectivos ajustes no Plano de Trabalho. **Signatários:** Pelo CNPq: Sr. Ricardo Magnus Osório Galvão - Presidente do CNPq; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM; Pela SEDECTI: Serafim Fernandes Corrêa - Secretário da SEDECTI.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249506

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2024. **Processo:** 01.02.016301.003865/2024-47-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 05/11/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. **Objeto:** suplementar o valor para pagamento de bolsas sob a responsabilidade da FAPEAM, em conformidade com a Resolução do Conselho Superior da FAPEAM n.º 001/2025, alterar a Cláusula Quarta - Da Gestão e Coordenação para nomear o Prof. Dr. Hedinaldo Narciso Lima como Gestor do Programa por parte da FAPEAM, e alterar os seguintes itens do Plano de Trabalho: 3. Previsão Orçamentária; 5. Plano de Aplicação; 6. Cronograma de Desembolso Anual; 7. Cronograma de Desembolso; e 8. Equipe do Projeto, no âmbito do “Programa Estratégico de Fortalecimento da Pesquisa e Inovação em Saúde Pública no Amazonas diante dos Desafios das Mudanças Climáticas - ProPD&I - Saúde Pública”. **Signatários:** Pela ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA: Stefanie Costa Pinto Lopes - Diretora; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249508

EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 016/2021. **Processo n.º** 01.02.016301.003909/2025-10-FAPEAM. **Data da assinatura:** 10/11/2025. **Partes:** FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Atitude Comércio e Serviços em Tecnologia de Informação LTDA (Contratada), de CNPJ: 09.223.179/0001-10. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 a 01/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UO: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.122.0001.2001.0001. **Natureza da Despesa:** 33903917. **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Nota de Empenho n.º** 2025NE0002049, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 5.992,50 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249510

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2024. **Processo:** 01.02.016301.004130/2024-30- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 29/10/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Polícia Militar do Amazonas - PMAM, de CNPJ n.º 63.656.292/0001-35. **Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta - Da Gestão/Coordenação e Fiscalização para nomear o Prof.º Dr. Hedinaldo Narciso Lima como Gestor do Programa por parte da FAPEAM. **Signatários:** Pela PMAM: Marcos Klinger dos Santos Paiva - Coronel PM; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249512

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 2134/2025 - PROCESSO N.º 2025.J.10066EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1.º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0180873-43.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 15 (QUINZE) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.J.10066EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor RENIZIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º. 215.458-7 A, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.458-7 A	Renizio de Oliveira Ferreira	Analista Previdenciário	Única	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249463

PORTARIA N.º 2139/2025 - PROCESSO N.º 2025.O.10195EXE O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1.º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0234498-89.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.O.10195EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA MENTA, matrícula n.º. 106.433-9 E, Assistente Técnico, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
106.433-9 E	Raimundo Alberto da Silva Menta	Assistente Técnico	Única	15

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249465

PORTARIA N.º 2121/2025 - PROCESSO N.º. 2025.A.08390 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do SR. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA, DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, matrícula n.º. 141.583-2H, com Destino/Período: Macapá/AP, no período de 30/11 a 04/12/2025. DESIGNAR o Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º. 179.561-9B, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder cumulativamente pela DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DIPRE, no período de 30/11 a 04/12/2025, por motivo de ausência do titular o Sr. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA que estará cumprindo agenda em Macapá/AP. AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERA F e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249468

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.617694 GERALDO ALVES DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 24/11/2025 a 14/12/2025. Objetivo: Ministras disciplina projeto integrador I. 2.PCDP.617856 ANA LUCIA GARCIA CHAYEN. Matrícula e Cargo: 1841971C, Professor. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Ipixuna/São Sebastião do Uatumã, 23/11/2025 a 15/12/2025. Objetivo: Ministras disciplina projeto integrador I. 3.PCDP.618153 VALMIR CESAR POZZETTI. Matrícula e Cargo: 2151480B, Professor. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 23/11/2025 a 29/11/2025. Objetivo: Participação no XXXII congresso nacional do COMPEDI. 4.PCDP.618164 GLAUCIA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 0200859L, Professora. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 25/11/2025 a 29/11/2025. Objetivo: Participação no XXXII congresso nacional do COMPEDI. 5.PCDP.618223 EDUARDO BESPALAZ. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Porto Velho/São Sebastião do Uatumã/Porto Velho, 01/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de bacharelado em arqueologia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249432

PORTARIA N.º 1213/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei n.º 3.656/2011, alterada pela Lei n.º 4.736, de 24/12/2018 e o que consta no Processo n.º 2020/00020915-UEA: **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **OZEAS FELIX PIRES DE MORAES**, Auxiliar Administrativo, 3ª Classe, matrícula n.º 201.538-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 18/12/2020.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249433

PORTARIA Nº 1215/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.032349/2025-67; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a contar de 01/11/2025, o professor efetivo da função gratificada, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome: Ademar Henriques Filho;

Cargo: Coordenador de Curso - FGUEA10.

II - DESIGNAR, a contar de 01/11/2025, o professor efetivo para exercer a função gratificada, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome: Cilene de Miranda Pontes;

Cargo: Coordenador de Curso - FGUEA10.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249434

PORTARIA Nº 1208/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018 e o que consta no Processo nº 01.02.011304.034612/2024-71: **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) ao servidor **SANDRO ARAÚJO RICARDO**, Técnico em Administração, 3ª Classe, matrícula nº 201.539-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 22/11/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249435

PORTARIA Nº 1209/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.031420/2025-94. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: I - ENCERRAR** concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor do servidor Edson Pereira, concedida por meio da PORTARIA Nº 708/2025 - GR/UEA. **II - CONCEDER**, em substituição, da referida bolsa no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais) à servidora Bianca Lima Palmeira Cruz, para o desempenho de atividade administrativa no do Curso Superior de Tecnologia em Logística, a contar de 01/11/2025 a 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249436

PORTARIA Nº 1210/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018 e o que consta no Processo nº 01.02.011304.020301/2025-06: **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **MARCOS PAULO MACHADO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, 3ª Classe, matrícula nº 201.481-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 04/07/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249437

RESENHA Nº 089/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.

Curso de Medicina - Regular.

40h Paulo Raphael Pires Ferreira - Especialista;

VIGÊNCIA: início: 10.10.2025 e término: 10.10.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 068/2025-GR/UEA, de 25/06/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos nº: 01.02.011304.025172/2023-80, de 16/08/2023; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249438

PORTARIA Nº 1214/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.016094/2025-95 e o **Edital nº 119/2025**, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Engenharia da Computação, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** **I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.ª Dr. Tiago Eugenio de Melo - Presidente

Prof.ª Dr. Ricardo da Silva Barboza - Membro

Prof. Dr. Raimundo da Silva Barreto - Membro

Prof. Dra. Diana Maria da Camara Gorayeb - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249439

PORTARIA Nº 031/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Allan Martins do Nascimento, por meio do Processo nº 01.02.011304.030679/2025-18; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração do estudante Allan Martins do Nascimento, sob a matrícula nº 1913150144, do cadastro de discente do Curso de Ciências Contábeis, ESO/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 07 de novembro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249441

PORTARIA Nº 030/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Beatriz de Oliveira Lima, por meio do Processo nº 01.02.011304.028779/2025-84; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na

formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da estudante Beatriz de Oliveira Lima, sob a matrícula nº 1715290004, do cadastro de discente do Curso de Engenharia de Materiais, EST/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249442

PORTARIA Nº 1216/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:

NOVEMBRO 2025

MATRÍCULA	NOME
266.946-3 A	MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR
266.990-0 A	HIAGO DOS SANTOS BUAS
267.001-1 A	ERICH TELES BEZERRA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249482

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 074/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 074/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores Am 07 de Autazes.

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Valdenira Vieira de Carvalho, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 123/2025, no valor de R\$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais), emitida em 14/10/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Outubro/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 249427

PORTARIA N.º 168/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do

Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
ALINE PACHECO NASCIMENTO DUARTE	ASSESSOR IV - AD4	12	03/10/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249423

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - PREME 2026

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o; **Credenciamento de nº. 009/2025-CIL/ADS**, que tem por objeto a Contratação de Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial atender os objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 3.454, de 10 de dezembro de 2009 - que institui o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, Art. 28, §3º, I, e art. 30, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto nº. 26.747/2007 (Estatuto da ADS), Portaria nº. 069/2023-GAB/ADS de 28/02/2023.

Período de Credenciamento: 10/11/2025 a 10/12/2025.

Edital: Disponível no endereço eletrônico <http://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/>

Forma de protocolo de documentos:

Versão Digital: através do e-mail: credenciamento.preme@gmail.com

Versão Física nos locais abaixo relacionados:

Em Manaus:

Local: Comissão Interna de Licitação - CIL - ADS;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim - Manaus - AM

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h segunda à quinta-feira; 08h às 13h sexta-feira, (Horário Manaus).

Nos Municípios do Interior do Estado:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na íntegra no site: www.ads.am.gov.br > **Acesso à Informação** > **Licitações e Credenciamentos** > **2025** > **Credenciamentos 2025**.

Para dúvidas e esclarecimentos via WhatsApp (92) 99281-7279, contatos apenas por mensagem, "não atende ligações" e "não é válido para envio de documentações".

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 249405

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025 - CADA

RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROJETO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, COMPREENDENDO: LOTE 1 - AM-010; LOTE 2 - AM-070; E LOTE 3 - AM-254, AM-352 E AM-363. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e o SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, tornam público a Consulta Pública nº 001/2025 - CADA, pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de colher contribuições para o aprimoramento dos documentos que integram o projeto de concessão para operação, restauração, conservação e manutenção de rodovias do Estado do Amazonas, compreendendo: Lote 1 - AM-010; Lote 2 - AM-070; e Lote 3 - AM-254, AM-352 e AM-363. ACESSO À DOCUMENTAÇÃO: Os interessados poderão obter acesso aos documentos no hotsite da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>. Todas as informações estarão disponibilizadas em ambiente virtual, no período de 12/11/2025 a 11/12/2025. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: Durante o período mencionado, as contribuições ao Projeto deverão ser encaminhadas à CADA por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>. REQUISITOS PARA APRECIACÃO DAS CONTRIBUIÇÕES: Somente serão apreciadas as contribuições realizadas no prazo estabelecido e por meio do formulário disponibilizado, contendo a identificação do documento consultado, o respectivo item e a contribuição ou questionamento correspondente. CONTRIBUIÇÕES DESCONSIDERADAS: Serão desconsideradas as contribuições que não se relacionem ao presente certame ou que tenham sido formuladas em desconformidade com o estabelecido neste Aviso. RELATÓRIO DE ANÁLISE: Após o término do período da Consulta Pública, a CADA publicará relatório, em até 20 dias, contendo a análise das contribuições recebidas. Os dados de contato dos participantes não serão divulgados. O Regulamento da Consulta Pública nº 001/2025 - CADA, contendo as diretrizes, orientações gerais de participação, cronograma detalhado e demais disposições aplicáveis, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249474

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - COL/AADESAM

Nº Processo: 202500005276. Objeto: Aquisição de camisetas e demais peças de vestuário institucionais, confeccionadas em tecidos novos e de primeira linha, devidamente personalizadas conforme a identidade visual da AADESAM, destinadas a atender às necessidades da Agência e de seus projetos atuais e futuros.

Total de Lotes Licitados: 03. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Entrega das Propostas: até 24/11/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Manaus-AM, 10 de Novembro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 249497



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail: doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do equipamento de Hemodinâmica modelo Artis Zee (HEMODINÂMICA), com fornecimento de mão-de-obra e peças de acordo com edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar de 20/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$1.131.516,29 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 040/25 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesas: 33903917; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; NE: 102/2025 de 17/10/2025 no valor de R\$1.131.516,29 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017307.000772/2025-19-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes

Protocolo 249443

Empresas Privadas

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica 90003/2025 - UASG 980273. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 12 salas no município de Santo Antônio do Içá/AM - ID 1087045 - (Papauma - Planalto). Modalidade: Concorrência Eletrônica. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto; Considerando a atualização do Edital e seus anexos a nova data da sessão pública será: 13/11/2025 às 9h; Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br; ambiente eletrônico do Compras.gov.br; Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 247726

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

- SRP -CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de equipamento nº. 11636170000124003/2024 proveniente do ministério da saúde, para a unidade básica de saúde da família Anastácio ribeiro no município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas:

04/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 12/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 17/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 17/11/2025 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 03 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 248303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

- SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as demandas da Casa de Apoio à Saúde do Município, que acolhe e presta assistência aos pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio com funcionamento na capital Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 04/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 12/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 17/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 17/11/2025 às 14:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 03 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 248334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 037/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: formação de registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às necessidades, atividades e programações das secretarias e demais órgãos municipais de Jutai, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 06/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 16/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 19/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 19/11/2025 às 14h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 05 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 249028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 048/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: aquisição de 1 (uma) embarcação de pequeno porte, lancha de alumínio, destinada às atividades, demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>;

data e hora de início das propostas: 06/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 16/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 19/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 19/11/2025 às 08:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 05 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 249032

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 114/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 114/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Credenciar a estrutura física do **Colégio Mendonça Araújo**, localizado na Rua Maceió, n.º 62, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, para a oferta do Ensino Médio. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Médio**, implantado em 2023, pelo período de 6 (seis) anos retroativo ao início do ano letivo de 2023 até o término do ano letivo de 2028. **Aprovar** a adequação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amazonense (RCA), contemplando os seguintes documentos: o Regimento Escolar; a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), contar do ano de 2023; a Matriz Curricular do Ensino Médio - Transição da Lei 13.415/2017 (1ª série) para Lei nº 14.945/2024, com vigência nos anos de 2023, 2024 e 2025; a Matriz Curricular, com vigência a partir de 2025 (forma gradativa). **Aprovar**, ainda, a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP), da Proposta Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, adequados à BNCC e ao RCA. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Ensino Médio. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 249224

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Unidade Djalma Batista. Concluintes do Ensino Médio - Certificados Registrados em outubro/2025 - Abrão Ferreira Rodrigues ; Adriane Ribeiro Vieira; Ana Karolina Pandura Santana; Antonio Ramon Da Silva Meneses; Bianca Valery Ribeiro Vieira; Carla Adriane Oliveira Nascimento; Carla Vitória Rodrigues De Lima; Claudio Gonçalves Pereira; Clifford Jean Jacques; Djalma Lúcio De Alencar Chaves Júnior; Eliane Barboza Da Penha ; Evelin Da Costa Jackminouth; Jhulieny Camile Lima De Araujo; Leunice Rodrigues Meireles; Lilian Carlos Delmon; Luciana Fonseca De Oliveira ; Marcus Vinicius Lima Passos ; Matheus Alvarenga Weckner; Raimunda Camelo De Lima; Sathya Melissa Silva Do Carmo; Saymon Simas Lopes; Thiago Silveira Egas; Yamille Cunha Dos Santos .

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 249458

Cuidar também é um
ato de coragem.
A Imprensa Oficial
apoia o
Novembro Azul.



DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, e fibromialgia, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 249755

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS